

SANTIAGO DO CACÉM

INFORMAÇÃO MUNICIPAL

1

2005

SEPARATA
MARÇO
Distribuição gratuita

RESUMO DAS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL (12 de Outubro a 29 de Dezembro de 2005) Ordem do Dia

12 de Outubro

Auxílios Económicos 2005/2006

Agrupamento de Escolas de Santo André: EB1/J.Inf. Nº1, Nº2 e Nº3; EB1 de Brescos.

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém: EB1's de: Santiago do Cacém, S. Bartolomeu da Serra, Roncão, Cruz de João Mendes, S. Francisco da Serra, Santa Cruz, Abela, Relvas Verdes, Aldeia dos Chãos e Arealão; Jardins-de-infância de: Santiago do Cacém, Aldeia dos Chãos, Abela e C.E.P.E. de S. Bartolomeu da Serra.

Agrupamento de Escolas de Alvalade: EB1's de: Alvalade, Ermidas-sado, S. Domingos, Fors do Locário, Vale de Água, Vale de Éguas, Faleiros e Ermidas Aldeia; Jardins-de-infância de: Alvalade, Ermidas-sado, S. Domingos e C.E.P.E. de Vale de Água.

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo: EB1 Nº 2 de Cercal do Alentejo.

A Câmara Municipal deliberou transferir para os alunos e crianças das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância supra referidos, as verbas para livros e material escolar destinadas aos alunos e crianças carenciados escalões A e B nelas designados no valor total de 5.895€ (cinco mil oitocentos e noventa e cinco euros).

Dado não ter sido incluído na agenda de reunião de câmara de 28/09/2005 os assuntos relativos à Acção Social Escolar e de não ter havido reunião no dia 5 de Outubro, mas por se tratar de assuntos relativos a fornecimento de refeições e auxílios económicos destinados aos alunos inseridos em agregados familia-

res cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, julga-se poder considerar-se em acto inadiável, ao abrigo do artigo 2º da Lei nº 47/2005 de 29 de Agosto, dado que o mesmo reflecte-se no normal funcionamento do ano lectivo.

E a alínea d) do número 3 do artigo 19.º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro; alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro.

Despacho nº 18797/SEAE/2005, de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004.

Acção Social Escolar – Apoio alimentar 2005/2006

A Câmara Municipal deliberou o preço das refeições a fornecer aos alunos que frequentem a Educação Pré – Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico seja de 1,34€ (um euro e trinta e quatro cêntimos).

E que a taxa adicional de 0,25€ (vinte e cinco cêntimos) no pagamento das refeições dos alunos quando a senha não seja adquirida em dia anterior ao seu consumo;

o preço das refeições a fornecer aos alunos carenciados do escalão A seja de 1,34€ (um euro e trinta e quatro cêntimos); sendo integralmente comparticipado pela Câmara Municipal;

o preço das refeições a fornecer aos alunos carenciados escalão B seja de 0,67€ (sessenta e sete cêntimos), com-

participando a Câmara com outros 0,67€ (sessenta e sete cêntimos) relativos à diferença entre o preço fixado e o preço pago pelo aluno;

Que a Câmara Municipal suporte a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos, sendo esta comparticipação de pelo menos 0,22€ (vinte e dois cêntimos).

Dado não ter sido incluído na agenda de reunião de câmara de 28/09/2005 os assuntos relativos à Acção Social Escolar e de não ter havido reunião no dia 5 de Outubro, mas por se tratar de assuntos relativos a fornecimento de refeições e auxílios económicos destinados aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, julga-se poder considerar-se em acto inadiável, ao abrigo do artigo 2º da Lei nº 47/2005 de 29 de Agosto, dado que o mesmo reflecte-se no normal funcionamento do ano lectivo.

- alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- Despacho nº18797/2005, que altera e republica o despacho nº15459/2001, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004;

Acção Social Escolar

A Câmara Municipal deliberou que os valores das verbas para livros e material escolar a atribuir para o ano lectivo 2005/2006 às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1ºciclo do ensino básico sejam os seguintes:

Educação pré-escolar

- escalão A – 25€ (vinte e cinco euros)
- escalão B – 15€ (quinze euros)
1ºciclo do ensino básico
- escalão A – 55€ (cinquenta e cinco euros)

- escalão B – 30€ (trinta euros)
Dado não ter sido incluído na agenda de reunião de câmara de 28/09/2005 os assuntos relativos à Acção Social Escolar e de não ter havido reunião no dia 5 de Outubro, mas por se tratar de assuntos relativos a fornecimento de refeições e auxílios económicos destinados aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, julga-se poder considerar-se em acto inadiável, ao abrigo do artigo 2º da Lei nº 47/2005 de 29 de Agosto, dado que o mesmo reflecte-se no normal funcionamento do ano lectivo.

Alínea d) do número 3 do artigo 19.º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro, Despacho nº 13224/SEAE/2003, de 23 de Junho, despacho que modifica a redacção dos artigos 6º e 8º e os anexos I e III do Despacho nº 15459/2001, de 2 de Julho, alterado pelo Despacho nº 19242/2002, de 26 de Julho.

26 de Outubro

Transportes Escolares 2005/2006 – Criação do Circuito Especial nº 47

A Câmara Municipal deliberou criar o circuito nº 47 (2 alunos) com o percurso Monte da Várzea Grande – Ermidas-sado e

volta, numa distância total de 18,4 Km (4,6 Km x 4 viagens).

Que seja desencadeado o processo de adjudicação deste circuito por consulta Prévia.

Decreto-lei nº 299/84, de 5 de Setembro.

Ofício do Agrupamento de Escolas de Alvalade com o pedido de transporte escolar do aluno em causa.

Transportes Escolares 2005/2006 – EB1 de Santa Cruz – aluno João Roberto Costa

A Câmara Municipal deliberou incluir um aluno da EB1 de Santa Cruz no Plano de Transporte Escolar 2005/2006, designadamente no circuito especial nº 5 com o percurso Pinhal de Cima – Pinhal Novo – Ademas – Monte do Pisa Flores – Cerca do Poço – Santa Cruz e volta, assegurado pela empresa Táxis Gamito & Fonseca, Lda.

Que seja efectuado o reajuste de 7,9 Km/dia (1,9 Km x 4 viagens) ao circuito especial nº 5, passando a ser o seu custo diário de 44,55 € (quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) por motivos de inclusão do aluno.

Nº 1 do artigo 2º do Decreto – Lei nº 299/84, de 5 de Setembro;

Atendimento efectuado à encarregada de educação do aluno, onde solicitava transporte escolar para o seu filho.

07 de Novembro

Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho nº 10/GAP/2005, sobre a designação dos Vereadores em regime de Tempo Inteiro.

DESPACHO Nº 010/GAP/2005

Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

1 – Ao abrigo do disposto na alínea c) nº 1 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixo em dois o número de Vereadores em Regime Tempo Inteiro.

2 – Pela competência que me é facultada pelo nº 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro decidido que são Vereadores em Regime de Tempo Inteiro a Senhora Drª Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos e o Senhor José António Alves Rosado.

De acordo com a alínea c) do nº 1 e nº 4, do artigo 58º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Designação da Vice-Presidente

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho nº 11/GAP/2005, sobre a designação da Vice-Presidente.

DESPACHO Nº 011/GAP/2005

Designação da Vice-Presidente

De acordo com o disposto no nº 1, do artigo 56º e do nº 3, do artigo 57, ambos

da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designo Vice-Presidente da Câmara Municipal, a Vereadora Drª Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos.

De acordo com o nº 1, do artigo 56º e nº 3 do artigo 57º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Composição do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho nº 12/GAP/2005 sobre a composição do gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara.

DESPACHO Nº 012/GAP/2005

Composição do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara

1. No exercício da competência que me é atribuída pelo disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 73º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio para integrarem o meu Gabinete de Apoio Pessoal:

a) Chefe de Gabinete – Olívia Maria Nunes Bento Guerreiro de Carvalho – Técnica Superior do I.E.F.P.

b) Adjunta – Ana Cristina Guerreiro Lopes Vieira – Assistente Administrativa Especialista do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola.

c) Secretária – Ângela Maria de Jesus Eufrazio Matias – Assistente Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

De acordo com a alínea c), do nº 1, do artigo 73º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Secretariado das Reuniões de Câmara

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho nº 13/GAP/2005, sobre o Secretariado das Reuniões de Câmara.

DESPACHO Nº 013/GAP/2005

Secretariado das Reuniões de Câmara

Tendo em conta o definido no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que:

1. As reuniões camarárias sejam secretariadas pelo Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Chefe de Secção, Sr. Octávio José Palminha Gonçalves o qual, nas suas ausências e impedimentos será substituído pela Chefe de Secção, D. Maria da Conceição Pinela Pereira.

2. O apoio administrativo ao funcionário do Órgão seja prestado pela Assistente Administrativa Especialista, D. Ermelinda Antónia Candeias Sobral e, nas suas ausências e impedimentos, pela Assistente Administrativa Principal, D. Maria Teresa Mateus Pereira.

De acordo com o artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Distribuição de Pelouros

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho nº 14/GAP/2005, sobre a distribuição de pelouros da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

DESPACHO Nº 014/GAP/2005

Designação de Pelouros

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino a seguinte distribuição de Pelouros da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, com efeitos a partir da presente data:

Presidente da Câmara

- Administração e Finanças.
- Projectos e Obras Municipais.
- Modernização Administrativa.
- Desenvolvimento Económico e Turismo

- Comunicação.
- Protecção Civil.
- Planeamento e Gestão Urbanística.
- Habitação.
- Saúde.
- Acção Social.

Vereadora Margarida Santos

- Cultura
- Desporto
- Educação
- Associativismo
- Juventude
- Recursos Humanos e Formação
- Transportes

Vereador José Rosado

- Ambiente, Águas e Saneamento
- Comodidade urbana
- Espaços Verdes
- Iluminação Pública
- Mobilidade, Sinalização e Trânsito
- Feiras e Mercados
- Instalações Municipais
- Cemitérios

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

Composição do Gabinete de Apoio Pessoal da Vereadora Margarida Santos

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho nº 15/GAP/2005 sobre a composição do Gabinete de Apoio Pessoal da Vereadora Margarida Santos.

DESPACHO Nº 015/GAP/2005

Composição do Gabinete de Apoio Pessoal da Senhora Vereadora Margarida Santos

No exercício da competência que me é atribuída e que é deferida pelo nº 3 do artº 74 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio sob proposta da Vereadora Margarida Santos, para integrar o seu Gabinete de Apoio Pessoal, de acordo com a alínea b) do nº 2 do artigo 73º do mesmo diploma legal, a Senhora Rosa Isabel Pinela de Jesus Costa, funcionária do quadro privativo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, para o cargo de Secretária, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir desta data.

De acordo com a alínea b), do nº 2, do artigo 73º e nº 3 do artº 74º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei

nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Periodicidade das Reuniões de Câmara

A Câmara Municipal deliberou que as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal se realizem semanalmente.

E que seja a Quinta-feira o dia da semana para a sua realização, com início às nove horas e trinta minutos.

E que esta periodicidade tenha início a partir de 10 de Novembro de dois mil e cinco, inclusive.

De acordo com os nºs 1 e 2 do artigo 62º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

E estabeleceu normas de funcionamento do órgão executivo do Município

Ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Fixar em mais um o número de vereadores em regime de tempo inteiro

A Câmara Municipal deliberou propor fixar em mais um, o número de vereadores em regime de tempo inteiro.

De acordo com o artº 58º, nº 2, conjugado com o artº 58º, nº 1, alínea c), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Delegação de Competências

Considerando que:

1. Há competências próprias da Câmara Municipal que sendo de gestão corrente merecem decisão rápida que por vezes não se coaduna com a periodicidade das reuniões de Câmara;

2. Está em causa o pronto atendimento aos munícipes e a resposta em tempo útil às diversas solicitações;

3. O tempo ocupado pelo Executivo Municipal com deliberações de assuntos de gestão corrente ou ainda que de outra natureza, irá sobrecarregar este órgão em detrimento do exercício das competências em matérias de interesse fundamental para a vida do Município;

4. A Câmara Municipal, enquanto órgão colegial e delegante tem o poder de revogar os actos praticados no uso de delegação ou subdelegação;

5. A Câmara Municipal pode, a todo o tempo fazer cessar a delegação;

6. Das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de poderes, geradoras de custo ou proveito financeiro deve ser dado conhecimento à Câmara na reunião que imediatamente se lhes seguir;

7. Será mantido o princípio que, ainda que delegadas competências, todos os assuntos complexos ou sobre os quais haja precedentes de que se possa retirar orientação emanada do Executivo Municipal, serão submetidos a deliberação da Câmara.

Proponho que:

A. Sejam delegadas no Presidente da Câmara, ao abrigo do nº 1, do artigo 65º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com poderes para subdelegar nos termos legais, as competências a seguir expressas e previstas nos números 1, 2, 3, 4, 5, e 7, do artigo 64º, daquele diploma legal.

B. Seja ainda delegada no Presidente da Câmara, ao abrigo do artº 2º, do Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, com poderes para subdelegar nos termos legais, a competência para a gestão da dotação global necessária à celebração de contratos a termo certo.

Competências a delegar:

Nº 1, Alínea b) – Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;

Alínea c) – Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros;

Alínea d) – Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços nos termos da lei;

Alínea l) – Apoiar ou compartilhar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos nos termos da lei;

Alínea m) – Organizar e gerir os transportes escolares;

Alínea s) – Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;

Alínea t) – Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do Município;

Alínea u) – Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;

Alínea x) – Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;

Alínea z) – Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;

Alínea aa) – Declarar prescritos a favor do Município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura.

Alínea bb) – Remeter ao tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município;

Nº 2, Alínea d) – Executar as opções do plano e o orçamento aprovados;

Alínea f) – Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, transportes, energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

Alínea g) – Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;

Alínea h) – Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da

administração central;

Alínea l) – Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;

Nº 3, Alínea b) – Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;

Nº 4, Alínea c) – Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da Administração Central e prestar apoio aos referidos estratos sociais pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;

Alínea e) – Assegurar o apoio ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;

Nº 5, Alínea a) – Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

Alínea b) – Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;

Alínea c) – Ordenar precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

Alínea d) – Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;

Nº 7, Alínea b) – Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Alínea d) – Exercer as demais competências legalmente conferidas tendo em vista o procedimento normal das atribuições do Município.

Dado a a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, estabelece no nº 1, do artigo 65º a possibilidade da delegação de competências da Câmara Municipal, no Presidente da Câmara.

O mesmo diploma legal, no mesmo número e artigo, define quais as competências que podem ser delegadas.

Ao abrigo da alínea d) do nº 7 do artº 64º, do referido diploma legal, conjugado com o nº 1 do artº 65º do mesmo diploma, a Câmara Municipal pode delegar no Presidente da Câmara outras competências.

O nº 2 do referido artigo da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite que o Presidente da Câmara subdelegue nos Vereadores essas competências.

10 de Novembro

Execução do Enquadramento Paisagístico do Bairro 16 Fogos em Alvalade

A Câmara Municipal deliberou aprovar os trabalhos a mais num total de 3.065 €

acrescidos de IVA o que totaliza 3.218,25 € (Três mil duzentos e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos), bem como os trabalhos a menos no valor de 2.041 € acrescido de IVA que totaliza 2.143,05 €, (dois mil cento e quarenta e três euros e cinco cêntimos) e que seja elaborado contrato adicional para a realização dos trabalhos a mais.

Durante a execução das obras da empreitada mencionada em epígrafe, verificou-se a existência de alguns trabalhos a mais provenientes de erros nas medições nos artigos 3.1 (execução de sub-base) e 3.14 (fornecimento e espalhamento de terra vegetal), conforme auto, tratam-se de preços contratuais.

Verificou-se também a existência de trabalhos a menos referentes à rede de água e rega e à rede de esgotos, relativamente a acessórios em que não é necessária a sua colocação, e tal como, acontece em alguns ramais domiciliários de água e esgoto, conforme auto, no valor de 2.041 €, acrescidos de IVA o que totaliza 2.143,05 €.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 e n.º 7 do art.º 26 do Dec-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Concurso Público para Execução das Infra-estruturas do Loteamento Municipal das Ademas, Santa Cruz – Adjudicação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a adjudicação da obra mencionada em epígrafe à empresa SOPROCIL, S.A., pelo valor de 397.066,75 €, acrescidos de IVA no valor de 19.853,34 €, totalizando 416.920,1 € (Quatrocentos e Dezasseis Mil Novecentos e Vinte Euros e Dez Cêntimos), conforme proposta apresentada, da qual se junta plano de trabalhos e plano de pagamentos, assim como relatório de análise de propostas.

A obra encontra-se prevista em PPI com os seguintes objectivos e projectos:

Rede de Esgotos: Obj. 2.4.3.2.1.11 – Proj. Nº 2002/040 –> 100.023,79 €

Rede de Água: Obj. 2.4.4.2.5.6 – Proj. Nº 2002/074 –> 28.358,93 €

Rede Eléctrica: Obj. 3.2.2.2.16 – Proj. Nº 2002/144 –> 43.572,85 €

Rede de Gás: Obj. 3.2.2.4.2 – Proj. 2004/074 –> 12.253,88 €

Arruamentos: Obj. 3.3.1.1.2.25 – Proj. 2002/172 –> 196.727,31 €

Rede de Telefones: Obj. 3.5.2.13 – Proj. 2002/208 –> 21.350,28 €

Arranjos Exteriores: Obj. 3.3.1.1.2.97 – Proj. 2005/078 –> 14.633,06 €

E aprovar a Minuta do Contrato apresentada pelo Serviço de Património.

No seguimento da deliberação da reunião de Câmara de 25 de Maio de 2005, foi lançado Concurso Público para a execução da empreitada referida em epígrafe, a qual teve o acto público em 01 de Agosto de 2005.

Ao abrigo dos artigos 100º e 101º do C.P.A., artigos 101º, 105º, e Nº 1 e 2 do Artigo 108º do Decreto - Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Associação dos Bombeiros Voluntários de Santiago do Cacém - Transferência de verba para compra de equipamentos

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 6.000 € (seis mil euros), para compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para a compra de equipamentos de primeira intervenção e protecção individual.

Ao abrigo da alínea a), do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Candidatura ao Programa Life Ambiente, Projecto GISA – Gestão Integrada de Saúde e Ambiente do Alentejo Litoral

A Câmara Municipal deliberou aprovar a participação do Município de Santiago do Cacém na candidatura ao Programa Life Ambiente – Projecto GISA – na qualidade de parceiro cofinanciador, com a participação anual de 7.000 € (sete mil euros), a concretizar nos anos de 2007, 2008 e 2009, de acordo com a Memória Descritiva do Projecto.

Nos termos da alínea h) do nº 2 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Tendo em conta a importância e urgência em dotar o Município e a sub-região de condições de monitorização, avaliação e gestão ambiental da qualidade do ar, aquíferos, solos, águas superficiais interiores e costeiras, biodiversidade e indicadores de saúde, através de um sistema integrado de gestão ambiental.

Transportes Escolares 2005/2006 – Criação do Circuito Especial nº 49 – Alteração

A Câmara Municipal deliberou criar o circuito especial nº 49 (2 alunas) com o percurso Monte da Muda Vale Seco (paragem do autocarro) e volta, numa distância total de 14,4 km (3,6 km x 4 viagens).

E que seja desencadeado o processo de adjudicação deste circuito por consulta prévia.

Dado o Decreto - Lei nº 299/84 de 5 de Setembro.

E a Informação nº265/DEASS/SASE-TEGE/05 datada de 2005.10.07 sobre o assunto referido em epígrafe.

Transportes Escolares 2005/2006 – Adjudicação de Circuitos Especiais

A Câmara Municipal deliberou adjudicar os circuitos especiais a seguir enumerados às entidades que passamos a referir, tendo em conta os critérios referidos na informação:

Circuitos Especiais nrs. 1, 2, 3, 42 e 44 aos Motoristas de Táxis de Santiago do Cacém, pelo preço ao Km de, respectivamente, 0,92 €, 0,65 €, 0,65 €, 0,50 € e 0,45 € com 5% IVA incluído em todos.

Circuitos Especiais nrs. 43 e 45 aos Táxis Bresquenses, Lda., pelo preço ao Km de 0,93 €, com IVA incluído à taxa de 5%.

O circuito nº 46, em Ermidas, ficou deserto.

De acordo com o disposto no nº1 do artigo 15º do Decreto – Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, e no ponto 1.2 da Normas aprovadas pela Portaria nº 766/84, de 27 de Setembro.

Deliberação de Câmara em reunião de 2005.09.14 onde ficaram desertos os circuitos especiais nº 1, 2 e 3;

Criação dos circuitos especiais nº 42, 43, 44, 45 e 46 e desencadeado o processo de adjudicação por consulta prévia por deliberação de Câmara de 2005.09.14 e de 2005.09.21.

Futebol Clube Ermidense - Processo de Candidatura da Instituição ao Estatuto de Utilidade Pública

A Câmara Municipal deliberou aprovar o parecer para candidatura da Instituição ao Estatuto de Utilidade Pública.

Este parecer fundamenta-se no reconhecimento da importância das actividades desenvolvidas pelo Clube, fundamentalmente junto da população jovem quer na área da formação quer da ocupação de tempos livres e competição desportiva.

17 de Novembro

Associação de Municípios do Litoral Alentejano – AMLA - Designação dos representantes do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMLA

A Câmara Municipal deliberou nomear os Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha representantes do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMLA

Tendo em conta a eleição dos órgãos autárquicos, realizada no passado dia 9 de Outubro de 2005.

Tendo em conta que o Presidente da Câmara, por inerência, é desde a sua eleição, membro da Assembleia Intermunicipal.

De acordo com a alínea i) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Em conformidade com os nºs 1 e 2 do artigo 5º dos Estatutos da AMLA, publicados no Diário da República, III Série, de 4 de Janeiro de 2005, de acordo com o disposto na Lei nº 11/2003, de 13 de Maio.

Região de Turismo de Setúbal, Costa Azul - Designação do representante do Município de Santiago do Cacém na Comissão Regional da Região de Turismo de Setúbal – Costa Azul

A Câmara Municipal deliberou nomear o Vereador Álvaro Beijinha como representante do Município de Santiago do Cacém na Comissão Executiva da Região de Turismo – Costa Azul.

Tendo em conta a eleição dos novos órgãos autárquicos, realizada no passado dia 9 de Outubro de 2005.

Tendo em conta que a Assembleia Intermunicipal é constituída pelo presidente da Câmara Municipal e por dois Vereadores de cada um dos Municípios associados.

Compete à Câmara Municipal de cada Município Associado designar os seus representantes na Assembleia Intermunicipal.

De acordo com a alínea i) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em conformidade com o nº 1 do artº dos Estatutos da AMLA e artº 23º da Lei nº 11/2003, de 13 de Maio.

Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente – AMAGRA - Designação do representante do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMAGRA

A Câmara Municipal deliberou nomear o Vereador José Rosado representante do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMAGRA.

Tendo em conta a eleição dos órgãos autárquicos, realizada no passado dia 9 de Outubro de 2005.

Tendo em conta que o Presidente da Câmara, por inerência, é desde a sua eleição, membro da Assembleia Intermunicipal.

De acordo com a alínea i) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Em conformidade com os nºs 1 e 2 do artigo 5º dos Estatutos da AMAGRA, publicados no Diário da República, III Série, de 4 de Janeiro de 2005, de acordo com o disposto na Lei nº 11/2003, de 13 de Maio.

Associação dos Bombeiros Voluntários de Santo André - Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de uma verba no valor de 4.094,43 € (quatro mil e noventa e quatro euros e quarenta e três cêntimos), referente ao custo de seguros de viaturas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Santo André.

Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros.

Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Atendimento ao Público pelos Técnicos da D.G.U. – Divisão de Gestão Urbanística

A Câmara Municipal deliberou aprovar as 4.ªs feiras de manhã como dias para atendimento ao público em geral.

Os técnicos em serviço de atendimento serão indicados pelo chefe da DGU.

Sempre que não seja possível efectuar atendimentos às 4.ªs feiras, por motivo de feriado ou outra razão, estes serão efectuados no dia útil seguinte.

Os atendimentos na DGU são marcados pessoalmente ou telefonicamente até às 13 horas da 2.ª feira anterior ao dia de atendimento pretendido.

Nos termos do nº 5, do artigo 110º do

Decreto-lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 177/01, de 4 de Junho, compete à Câmara Municipal fixar “um dia por semana para que os serviços municipais competentes estejam especificamente à disposição dos cidadãos...”.

A marcação até 2.ª feira é necessária para que os funcionários da SAU localizem e solicitem os processos ao arquivo e os técnicos, possam fazer uma prévia análise antes do atendimento.

Comissão de Vitorias no âmbito do Ordenamento do Território e Gestão Urbanística

A Câmara Municipal deliberou aprovar as 3.ªs feiras como dias para vitorias.

E nomear a Comissão de Vitorias, constituída pelos funcionários:

Vogais efectivos:

1. João Manuel Matos (Fiscal Municipal)
2. Elsa Paula de Sousa Figueiredo (Arquitecta)
3. Ana Cristina Caeiro Motaco Evangelista (Arquitecta)

Vogais suplentes (a ordem é arbitrária):

1. Leonel José Dâmaso Pereira (Técnico Profissional de Construção Civil)
2. Manuel Fernando Candeias (Fiscal Municipal)
3. Miguel Florival Vagueiro da Silva Bruno (Arquitecto)
4. Cláudia Rita da Silva Jorge (Licenciada em Engenharia Civil)
5. Sérgio Manuel da Silva Santiago (Técnico Profissional Principal/Desenhador)
6. António Jorge Gomes Valério (Licenciado em Engenharia Civil)
7. João Pedro Contento Godinho (Urbanista)
8. António José Fazenda Lopes (Urbanista)
9. Avelino Ribeiro Lourenço (Arquitecto)
10. Davide José de Carvalho Gonçalves (Licenciado em Engenharia Civil)

Vogais suplentes que integrarão a Comissão de Vitorias em função das matérias em causa (a ordem é arbitrária):

1. António Norberto Marques da Silva (Engenheiro Civil)
2. José Manuel Alves Siborro (Engenheiro Civil)
3. José Carlos Nabais Correia (Engenheiro Civil)
4. António Manuel Tojinha da Silva (Engenheiro Civil)
5. Joaquim Augusto Machado Pinheiro (Engenheiro Florestal)
6. António José Bento Ferreira (Arquitecto)
7. Rui Jorge Gomes Mateus (Engenheiro Civil)
8. Helena Isabel Teixeira Gomes Mendes (Arquitecta)

Vogais efectivos que integrarão a Comissão de Vitorias em função dos edifícios situados no Centro Histórico:

1. João David Paiva de Sousa (Arquitecto)
2. José Jacinto da Silva Matias (Desenhador projectista)

Vogais Suplentes:

1. Maria Manuela Viveiros (Técnico Superior de 2ª classe)

2. Gentil José Cesário (Desenhador de 2ª)

Dar cumprimento ao nº 2 e nº 3 do artigo 65º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com as correcções e alterações introduzidas pelo, Decreto-Lei nº 177/01, de 04/06.

Organização dos processos e prazos de entrega das propostas de agenda para as reuniões da Câmara Municipal

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do despacho nº 022/GAP/2005, de 8 de Novembro, sobre a organização dos processos e prazos de entrega das propostas de agenda para as reuniões da Câmara Municipal.

Transportes Escolares 2005/2006 – Circuito Especial nº48 – Informação complementar

A Câmara Municipal deliberou criar o circuito especial nº 48 (2 alunas) com o percurso Cruzamento de Vale de Éguas – Vale de Éguas – Vale Seco – Monte da Muda – Vale de Éguas – Cruzamento de Vale de Éguas e volta, numa distância total de 52 km (13 km x 4 viagens).

E que seja a Junta de Freguesia de Vale de Água a entidade a assegurar este novo circuito, no presente ano lectivo.

Dado a informação nº257/DEASS/SASE-TEGE/05 datada de 2005.09.26 sobre a criação do referido circuito.

E disponibilidade da parte da Junta de Freguesia de Vale de Água para efectuar este circuito.

Auxílios Económicos 2005/2006 Agrupamento de Escolas de Santo André: EB1/J.Inf. Nº1; EB1 de Brescos.

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém: EB1´s de: Santiago do Cacém, Arealão; J. Inf. de Santiago.

Agrupamento de Escolas de Alvalade: EB1 de Ermidas Sado.

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo: EB1´s Nº 1 e 2 de Cercal; Pouca Farinha; Aldeia do Cano, Sonega, Jardim-de-infância de Cercal e CEPE da Sonega.

A Câmara Municipal deliberou transferir para os alunos e crianças das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância supra referidos, as verbas para livros e material escolar destinadas aos alunos e crianças carenciados escalões A e B nelas designados no valor total de 2.200 € (dois mil e duzentos euros).

Dado a alínea d) do número 3 do artigo 19.º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro; despacho nº 18797/SEAE/2005 de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001 com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004; Deliberação de Câmara de 2005/10.12.

Aprovação da alteração ao Loteamento com alvará 26/79, sito em Rua Cerro da Ordem e Azinhaga do Barranco – Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento nº 3/2005, referente ao Loteamento sito em Rua Cerro da Ordem e Azinhaga do Barranco, lotes 17 e 18 – Cercal do Alentejo, freguesia de Cercal do Alentejo, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 18534 e 18535 e inscritos na Matriz predial rústica sob parte do artigo 72, Secção Q, a qual prevê, a anexação dos referidos lotes num só lote, conforme planta síntese e memória descritiva. E aprovar o pagamento de Taxa Municipal de Urbanização no valor de 46,23 € (quarenta e seis euros e vinte e três cêntimos), correspondente ao aumento da abc 11,50 m².

O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do referido Decreto-lei cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

FILIGALVA, Construção Civil LDª. - Alteração de pormenor ao Loteamento Municipal da Várzea – Zona E – Bairro da Petrogal – Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao Loteamento Municipal da Várzea – Zona E- Bairro da Petrogal – Vila Nova de Santo André, lote E 9, uma vez que a variação da área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento de Território.

Nos termos do n.º 8 do artigo 27º do Decreto-lei 555/99, de 16.12.99, com as alterações do Decreto-lei 177/2001, de 4.06.01 “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovados por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

SCMV – Sociedade de Construções Monte Verde LDª.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a redução da Garantia Bancária nº D 13076, do Banco Internacional de Crédito, no valor das obras já executadas, que se estimam em 273.005,79 € (duzentos e setenta e três mil, cinco euros e setenta e nove cêntimos), ficando cativos 431.296,84 € (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos).

Tendo os técnicos percorrido e examinado toda a área de trabalhos que consti-

tuem as obras de urbanização, em presença dos correspondentes projectos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos consideram-se executadas as obras referentes a movimentação de terras, execução de base e sub-base nos arruamentos, rede de esgotos domésticos e pluviais, rede de abastecimento de águas e alguns trabalhos de arranjos exteriores como sejam passeios, lancis, escadarias e tanque de água.

Quanto à libertação do valor relativo aos projectos da rede eléctrica, da rede de telecomunicações e da rede de gás deverá ser anexado ao processo os pareceres das entidades competentes (EDP, PT e Ministério da Economia) a informar que as obras se encontram bem executadas e em condições de serem recepcionadas, para que a Câmara possa reduzir a garantia bancária.

Em conclusão, considera-se de manter cativo o valor respeitante a alguns trabalhos de pavimentação, arranjos exteriores (rede de rega, revestimento vegetal, mobiliário urbano), rede eléctrica, rede telefónica e rede de gás.

O valor da garantia bancária deve ser reduzido de acordo com o andamento dos trabalhos e a requerimento do interessado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

Ainda de acordo com o n.º 5 do artigo 54º do diploma acima mencionado, o conjunto das reduções efectuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo não pode ultrapassar 90 % do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das obras de urbanização.

Alteração de pormenor ao Loteamento apoiado de Maria Teresa Esperança Pereira do Ó Ramos – lote 3 – Aldeia dos Chãos – Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao Loteamento Apoiado de Maria Teresa Esperança Pereira do Ó Ramos – lote 3 – Aldeia dos Chãos – Santiago do Cacém uma vez que a variação da área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento de Território.

Nos termos do n.º 8 do artigo 27º do Decreto-lei 555/99, de 16.12.99, com as alterações do Decreto-lei 177/2001, de 4.06.01 “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovados por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

Delegações da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, em Legislação Avulsa

Considerando que:

1. Há competências próprias da Câmara Municipal que sendo de gestão corrente merecem decisão rápida que por vezes não se coaduna com a periodicidade das reuniões de Câmara;

2. Está em causa o pronto atendimento aos munícipes e a resposta em tempo útil às diversas solicitações;

3. O tempo ocupado pelo Executivo Municipal com deliberações de assuntos de gestão corrente ou ainda que de outra natureza, irá sobrecarregar este órgão em detrimento do exercício das competências em matérias de interesse fundamental para a vida do Município;

4. A Câmara Municipal, enquanto órgão colegial e delegante tem o poder de revogar os actos praticados no uso de delegação ou subdelegação;

5. A Câmara Municipal pode, a todo o tempo fazer cessar a delegação;

6. Das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de poderes, geradoras de custo ou proveito financeiro deve ser dado conhecimento à Câmara na reunião que imediatamente se lhes seguir;

7. Será mantido o princípio que, ainda que delegadas competências, todos os assuntos complexos ou sobre os quais haja precedentes de que se possa retirar orientação emanada do Executivo Municipal, serão submetidos a deliberação da Câmara.

Proponho que:

1 - De acordo a alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º, em conjugação com o artigo 65.º n.º 1 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, sejam delegadas no Presidente da Câmara, as seguintes competências:

a) A competência para a Emissão de Licença de Veículos Afectos ao Transporte de Táxi, conferida pelo artigo 12.º do Decreto-lei 251/98, de 11 de Agosto, alterado pelo Decreto-lei 41/03, de 11 de Março;

b) A competência para a Emissão de Licença Especial de Ruído, prevista no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído;

c) A competência para o Licenciamento de Queimadas, prevista na alínea b) do artigo 20.º do Decreto-lei 156/04, de 30 de Junho;

d) A competência conferida pelo artigo 7.º Portaria 132/01, de 23 de Fevereiro, para a Instrução de Processos para a Emissão de Cartas de Caçador a Emitir pela Direcção Geral de Florestas;

e) As competências atribuídas pelo artigo 2.º, n.º 2, alínea c) e artigo 8.º, do Decreto Lei 289/00, de 14 de Novembro - Regulamento da Lei do Serviço Militar;

f) A competência prevista no artigo 2.º do Decreto-lei 259/95, alterado pelo Decreto-lei 101/91, de 21 de Abril de 1998, designadamente a Autorização para a Instalação e Funcionamento de Feiras e Mercados Grossistas;

g) As competências previstas no Decreto-lei 252/86, de 25 de Agosto,

alterado pelo Decreto-lei 251/93, de 14 de Julho e Decreto-lei 259/95, de 30 de Setembro, à Actividade de Comércio a Retalho;

h) As competências previstas no Decreto-lei 340/82, de 25 de Agosto relativamente aos Mercados Municipais;

i) As competências previstas no Decreto-lei n.º 122/79, de 8 de Maio, alterado pelos decretos-leis n.º 399/91, de 16 de Outubro, n.º 283/74, de 5 de Setembro, n.º 252/93, de 14 de Julho, n.º 282/85, de 22 de Julho pela Portaria 1059/81, de 15 de Dezembro, e pelo Decreto-lei 9/92, de 24 Janeiro, relativamente a matérias de Venda Ambulante;

j) As competências previstas no Decreto-lei 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelos Decretos-leis 5/00, 29 de Janeiro e 138/00, de 13 de Julho, em matérias de Cemitérios;

k) As competências constantes da regulamentação do Código da Estrada.

l) As competências previstas no Decreto Lei 309/2002, de 16 de Dezembro.

II - Ao abrigo do disposto no a alínea d) do artigo 69.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro e do n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto Lei 310/2002 de 18 de Dezembro, sejam delegadas no Presidente da Câmara.

A Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, estabelece no artigo 65.º, n.º 1 a possibilidade de delegação de competências da Câmara Municipal, no Presidente da Câmara.

Nos termos dessa norma, a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º, do mesmo diploma legal, designadamente, o exercício “ (...) das demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município”, é uma competência delegável.

As competências ora delegadas, previstas em legislação avulsa, inserem-se no âmbito de aplicação da alínea referida no número anterior.

Concurso Público para Execução do Parque Urbano da Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém – Adjudicação

A Câmara Municipal deliberou aprovar a adjudicação da obra mencionada em epígrafe à empresa TEODORO GOMES ALHO & FILHOS, LDA., pelo valor de 1.959.028,45 €, acrescidos de IVA no valor de 97.951,42 €, totalizando 2.056.979,87 € (Dois Milhões Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Nove Euros e Oitenta e Sete Cêntimos), conforme proposta apresentada, da qual se junta plano de trabalhos e plano de pagamentos, assim como relatório de análise de propostas.

A obra encontra-se prevista em PPI para os anos de 2005 e 2006, com o projecto/acção 2004/017 e objectivo 2.4.2.6.1., prevendo-se a sua execução em 2006.

E aprovar a Minuta do Contrato apresentada pelo Serviço de Património.

No seguimento da deliberação da reunião de Câmara de 22 de Junho de 2005, foi lançado Concurso Público para a exe-

cução da empreitada referida em epígrafe, a qual teve o acto público em 23 de Agosto de 2005.

Ao abrigo dos artigos 100º e 101º do C.P.A., artigos 101º, 105.º, e Nº 1 e 2 do Artigo 108.º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Remodelação do Edifício da Mercantil – Instalações Especiais

A Câmara Municipal deliberou aprovar o saldo da liquidação final no valor de 75.800,41 € acrescido de IVA.

E aprovar a celebração do contrato com a empresa Prosegur, Lda. no valor de 603,26 € acrescido de IVA.

Proceder à retenção da quantia devida ao subempreiteiro e respectivo pagamento, no valor de 23.760 € acrescido de IVA no valor de 4.514,40 € o que perfaz um total de 28.274,40 €, considerando que é do interesse do município que a Clifo Dois proceda aos referidos ensaios os quais como já se referiu só pelo fornecedor poderão ser feitos, trabalho esse sem o qual o equipamento não poderá funcionar, caso o empreiteiro não comprove no prazo de 15 dias, ter procedido à liquidação da dívida.

Solicitar à Clifo Dois a realização dos trabalhos pelo valor de 1.440 € + IVA de acordo com a sua proposta.

Por deliberação camarária de 5 de Março de 2003 foi adjudicado à empresa SIA – SISTEMAS INDUSTRIAL AUTOMATIZAÇÃO, LDA. a execução da remodelação do edifício Mercantil - Instalações especiais em Santiago do Cacém.

Após elaboração do auto de consignação com data de 02 de Julho de 2003 procedeu-se à suspensão da obra por tempo indeterminado por não existirem condições para iniciar os trabalhos de execução da empreitada, tendo em conta que os trabalhos de construção civil de outra empreitada, ainda não se iniciaram, deles dependem a execução das instalações especiais.

O levantamento da suspensão foi efectuado a 14 de Julho de 2004.

Em 27 de Outubro procedeu-se a nova suspensão da obra até 8 de Novembro de 2004 e prorrogação do prazo por mais 6 semanas a partir de 8 de Novembro de 2004.

Após sucessivos atrasos e tendo sido solicitado em 19 de Maio de 2005 reunião para esclarecer os atrasos e a interrupção dos trabalhos, não foi dada qualquer resposta por parte da empresa SIA. Lda.

Em 13/07/2005 e na sequência do parecer jurídico de 04/07/2005 foi aprovado em reunião de câmara a rescisão do contrato com a empresa SIA, Lda e tomada de posse Administrativa da obra.

Em 29 de Agosto de 2005 procedeu-se à elaboração do auto da posse administrativa dos quais fazem parte os trabalhos não executados e o materiais deixados pela empresa SIA Lda.

Dos trabalhos não concluídos fazem parte:

- Ligação e ensaios do sistema de detecção de incêndio e intrusão o qual terá de ser efectuado pela empresa Prosegur

– Companhia de Segurança, Lda. dado que o material fornecido é desta empresa a qual apresenta proposta no valor de 603,26 € + IVA.

- Ensaios à instalação do ar condicionado para tratamento do ambiente, esta especialidade foi subcontratada à empresa Clifo Dois Frio e Climatização a qual através de carta à Câmara Municipal de 11 de Novembro de 2005 solicita a retenção e pagamento das facturas em dívida da SIA para com a CLIFO DOIS no valor de 23.760 € acrescido de IVA no valor de 4.514,40 € o que perfaz um total de 28.274,40 €.

Informou ainda que os ensaios só poderão ser efectuados pelo fornecedor do equipamento (DaiKin) tendo apresentado proposta no valor de 1.440 € acrescido de IVA.

Apresenta-se a liquidação final em anexo verificando-se que a SIA, Lda:

- Facturou 393,96 € referentes a trabalhos não executados, estando em falta a nota de crédito.

- Não facturou 2.967,82 € referentes a trabalhos executados do contrato adicional.

- Estão em dívida referentes a facturas não pagas 66.576,04 €.

- Foi Prestada garantia bancária no valor de 5.172,81€.

- Foi retido para reforço da garantia o valor de 1.477,70 €.

O saldo da liquidação final é de 75.800,41 €.

De acordo com o Nº 1 e Nº 3 do Artº 185º, Artº 242º e Nº 2 do Artº 267º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Designação de Representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Consultivo da Escola Tecnológica do Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou designar como representante do Município de Santiago do Cacém, no Conselho Consultivo da Escola Tecnológica do Litoral Alentejano, a Vereadora Margarida Santos.

De acordo com a estrutura orgânica e o Regulamento Interno da Escola Tecnológica do Litoral Alentejano, está prevista a participação de um representante das autarquias.

Designação dos Representantes do Município de Santiago do Cacém nos Órgãos Sociais da Associação para a Formação Tecnológica do Litoral Alentejano

A Câmara Municipal deliberou designar como representantes do Município de Santiago do Cacém os seguintes elementos para os órgãos da Associação para a Formação Tecnológica do Litoral Alentejano:

a) Na Assembleia Geral e Conselho de Administração, a Vereadora Margarida Santos;

b) No Conselho Fiscal, o Chefe da Divisão do Desenvolvimento Económico e Turismo, Dr. Pedro Tojinha.

Tendo em conta a adesão do Município de Santiago do Cacém à Associação, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 16 de Fevereiro de 2000;

De acordo com estipulado no artigo 4º dos Estatutos da Associação.

Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Executivo e de Acompanhamento e Orientação, no âmbito do Protocolo de Colaboração para a Quinta de Educação e Ambiente da Lagoa de Santo André

A Câmara Municipal deliberou designar como representante do Município de Santiago do Cacém, nos Conselhos Executivo e de Acompanhamento e Orientação, da Quinta de Educação e Ambiente da Lagoa de Santo André, a Vereadora Margarida Santos.

Designar para o Conselho de Acompanhamento e Orientação, a Técnica Superior de Educação, Drª Maria de Lurdes Simões Rodrigues, representante do Município de Santiago do Cacém, nas ausências e impedimentos da Vereadora Margarida Santos.

No âmbito do Protocolo de Colaboração estabelecido entre o Município de Santiago do Cacém, o ICE, o ICN e a Junta de Freguesia de Santo André, para a organização, desenvolvimento e promoção da Quinta de Educação e Ambiente na Lagoa de Santo André.

De acordo com o estipulado na alínea e), do nº 4.1., do referido Protocolo.

Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos da Educação pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário – Designação dos representantes do Município

A Câmara Municipal deliberou designar representantes do Município de Santiago do Cacém, os seguintes eleitos, nas Assembleias de Escola dos seguintes Agrupamentos e estabelecimentos de ensino:

a) Na Assembleia de Escola do Agrupamento de Escolas de Alvalade, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Rui Manuel da Conceição Madeira dos Santos;

b) Na Assembleia de Escola do Agrupamento de Escolas do Cercal do Alentejo, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Cercal, António Albino;

c) Na Assembleia de Escola do Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém e na Assembleia de Escola da Escola Secundária Padre António Macedo, em Vila Nova de Santo André, a Senhora Vereadora Margarida Santos;

d) Na Assembleia de Escola do Agrupamento de Escolas de Santo André, o Senhor Vereador José Rosado;

e) Na Assembleia de Escola da Escola Secundária Manuel da Fonseca, em Santiago do Cacém, o Senhor Presidente da Câmara, Vítor Proença;

A Assembleia de Escola é um dos órgãos de administração e gestão de escolas, da qual fazem parte, para além de elementos do corpo docente de cada escola, pais e encarregados de educação, alunos e representantes das autarquias locais.

De acordo com o estipulado no artigo 7º e ao abrigo do nº 3 do artigo 12º, ambos da Lei nº 115-A/98, de 4 de Maio.

Associação para a Formação Tecnológica do Litoral Alentejano – Proposta de Quota para 2006

A Câmara Municipal deliberou que o valor a pagar como quota para o ano de 2006 seja de 9.207 € (nove mil, duzentos e sete euros).

Dado as alíneas a) e b) do número 4 do artigo nº64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da lei nº 5 – A / 2002 de 11 Janeiro;

Por Deliberação de Câmara de 2000.02.16 a Câmara Municipal é membro efectivo da Associação supra e decorre dos Estatutos da mesma o pagamento de uma quota anual.

Festa do Desporto 2005 – Transferência de verba para Entidades Organizadoras

A Câmara Municipal deliberou a transferência de verbas às entidades organizadoras na Festa do Desporto/2005, num total de 8.777 euros.

A organização de eventos no âmbito da Festa do Desporto acarreta alguns custos às entidades organizadoras, que sem serem muito elevados na maioria dos casos implicam encargos dificilmente suportáveis.

Assim, após a conclusão de cada edição da Festa do Desporto e apreciação dos eventos organizados, é atribuído às entidades organizadoras um simbólico apoio financeiro referente aos encargos com aqueles eventos, incluindo refeições; este apoio está igualmente previsto nos custos totais da Festa do Desporto, aprovado em reunião de Câmara.

Ao abrigo da alínea a) do n.º4 do artº64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A/2002, de 11 de Janeiro.

Grupo Desportivo Leal Soneguense - Transferência de verba – ano 2005

A Câmara Municipal deliberou a transferência de verba no valor de 1.750 € (mil setecentos e cinquenta euros) para o Grupo Desportivo Leal Soneguense

O apoio financeiro atribuído às entidades desportivas do Concelho, constitui um importante suporte para o desenvolvimento e consolidação das suas actividades, proporcionando aos munícipes uma ocupação saudável e activa dos seus tempos livres.

Ao abrigo da alínea a) do n.º4 do artº64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Grupo Desportivo “Os Relvenses” - Transferência de verba – ano 2005

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 1.500 euros (mil e quinhentos euros) referente a subsídio corrente.

A Actividade das entidades desportivas representa um contributo essencial para o desenvolvimento e fomento desportivo do nosso Concelho.

Assim, a atribuição deste subsídio visa o apoio de toda a dinâmica desportiva desta entidade.

Ao abrigo da alínea a) do n.º4 do artº64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Associação de Radioamadores do Litoral Alentejano - Transferência de Verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros) destinada a apoiar a compra de materiais eléctricos para a realização do 48º. Jamboree no Ar.

Ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 Janeiro.

União Sport Club - Minuta de Protocolo a ser celebrado entre Município de Santiago do Cacém e o União Sport Club

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Proposta de Minuta de Protocolo, a ser celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e o União Sport Club.

A celebração do presente Protocolo visa formalizar os vários tipos de apoio concedidos pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém ao União Sport Club, colectividade de grande referência desportiva do Concelho.

Tais apoios, de ordem financeira e logística, constituem um importante meio para a concretização do Plano de Actividades apresentado pelo clube para 2005/2006.

Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Depósito de documentação da Sociedade Harmonia

A Câmara Municipal deliberou aceitar a documentação – património da Sociedade Harmonia.

De acordo com a alínea a) do artigo 6º do Protocolo celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a entidade supra – mencionada, que se obriga a remeter periodicamente ao arquivo Municipal de Santiago do Cacém a documentação em fase inactiva.

Manuel Vaz, Raul Oliveira, Maria Joaquina Rebelo Rosa, Sandro Rui Gonçalves, Joaquim Célio Noronha Santiago, Rito Pedro, Olga Mercedes da Silva, Espiga – Cooperativa de Desenvolvimento Integrado – Crl. - Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André no ano de 2005 (mês de Setembro)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal.

Ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo nº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Maria de Lurdes Afonso, Luis Dias de Deus, Manuel António Fonseca Santos, Maria Idalina Mendes Pereira - Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André no ano de 2005 (mês de Outubro)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal.

Ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo

nº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Refeitórios Escolares Geridos pelas Associações de Pais de Vila Nova de Santo André – Transferência de Verbas para Funcionamento: Ano Lectivo 2005/2006

A Câmara Municipal deliberou alterar a base de cálculo para atribuição de verba de funcionamento dos Refeitórios Escolares geridos pelas Associações de Pais de Santo André, aprovado por deliberação de Câmara em reunião de 2001/08/29 de forma a cobrir as despesas tidas com o pessoal afecto aos três Refeitórios Escolares.

Considerar como base de cálculo da verba supra a partir do ano lectivo 2005/2006, os vencimentos praticados na Administração Local, nomeadamente as categorias de cozinheiro – Escalão 1 Índice 142 no valor mensal de 450,37 € e auxiliar de serviços gerais – Escalão 2 Índice 137 no valor mensal de 434,51 € e Escalão 3 Índice 146 no valor mensal de 463,05 €, acrescidos do valor para a Segurança Social (20.6%) e do valor para o Seguro de Acidentes de Trabalho (2,08%), anualmente actualizável.

Transferir para as Associações de Pais das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico/Jardim-de-infância n.º 1, n.º 2 e n.º 3 de Santo André as seguintes verbas destinadas a participar o pagamento das suas funcionárias que asseguram o funcionamento dos respectivos Refeitórios Escolares, nos valores totais anuais de: 25.434,97 €, 23.094,88 € e 27.061,82 € respectivamente.

A verba em causa abrange o período de Setembro de 2005 a Agosto de 2006 e deverá ser mensalmente depositada na conta bancária de cada uma das três Associações de Pais - nº 1, nº 2 e nº 3, sendo os seguintes os valores mensais a transferir: 2.119,58 €, 1.924,57 € e 2.255,15 € respectivamente.

alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do D.L. n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro e deliberação de Câmara de 95.09.20 que fundamenta a atribuição de uma verba de funcionamento às Associações de Pais.

- A nível da Administração Pública Local, a carreira de auxiliar de serviços gerais é horizontal, devendo haver progressão ao fim de cada 4 anos.

Assim, foi considerado:

a) 1 auxiliar de serviços gerais para cada um dos três Refeitórios Escolares- Escalão 2, tendo em conta que as mesmas foram colocadas no ano lectivo 2003/2004 aquando da transferência dos Jardins de Infância para as EB1´s;

b) subida para o Escalão 3 das restantes funcionárias auxiliares, tendo em conta que no presente ano lectivo perfizeram 4 anos no Escalão 2.

Dadas as características do próprio serviço (confecção de refeições), entendeu-se contemplar uma funcionária em cada um dos três refeitórios Escolares na categoria de Cozinheiro.

Transportes Escolares 2005/2006 – Criação do Circuito Especial nº 50

A Câmara Municipal deliberou criar o circuito especial nº 50 (1 aluna) com o percurso São Domingos – Abela e volta, numa distância total de 18,2 km (9,1 km x 2 viagens).

E que seja desencadeado o processo de adjudicação deste circuito por consulta prévia.

Nos termos do nº1 do artigo 2º e de acordo com o estipulado no nº2 do artigo 3º do Decreto - Lei nº 299/84 de 5 de Setembro.

Nos termos da alínea b) do número 3.1 do Despacho nº 373/2002 com as alterações introduzidas, republicado no Diário da República (II Série) de 13 de Julho de 2004.

O curso de Artes Visuais que frequenta não existe na Escola Secundária Manuel da Fonseca.

Refere ainda o número 1 do artigo 6º do Decreto – Lei acima referido que devem ser utilizados, em princípio, os meios de transporte colectivo, na efectuação do transporte da população escolar.

Transportes Escolares 2005/2006 – Anulação do Circuito Especial nº 17

A Câmara Municipal deliberou anular o circuito especial nº 17 com o percurso Monte Refrórias – Cercal do Alentejo e volta, numa distância total de 16 Km (4 Km x 4 viagens), por motivos de anulação de matrícula da aluna, única utente deste circuito especial.

Fax nº 197/2005 do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, recebido nos nossos serviços em 10.10.2005 a informar da anulação da aluna em 29 de Agosto/2005.

Transportes Escolares 2005/2006 – Alunos residentes na localidade da Sonega utentes de Transporte Público

A Câmara Municipal deliberou que 4 alunos residentes na localidade da Sonega sejam transportados às Quartas e Sextas – feiras a partir das 15.40 h /15.45 h em circuito especial, sendo este serviço assegurado pela empresa Táxi Lucas Alves, Lda. entidade que assegura os circuitos especiais na localidade da Sonega.

Fax nº 200/2005 datado de 14.10.2005 do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo a solicitar à Câmara Municipal que os alunos atrás identificados possam usufruir de circuito especial dado o horário escolar não ser compatível com o horário do transporte colectivo.

A disponibilidade por parte da empresa Táxi Lucas Alves, Lda. para efectuar o transporte no horário proposto.

Festa de Natal da Educação Pré - Escolar / 2005

A Câmara Municipal deliberou a aquisição de quatro sessões do espectáculo “O Natal de Rafael”, com adereços cénicos, aparelhagens de som e luz, colunas e microfones incluídos, mais € 0,25 (vinte e cinco centimos) por 360 km percorridos pela companhia de teatro, no valor total de € 1.860 (mil oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA.

E a aquisição de 1985 lembranças para

oferecer às crianças dos 0 aos 2 anos, do pré-escolar, e do 1º ciclo do ensino básico, no valor total de € 4.805,60 (quatro mil oitocentos e cinco euros e sessenta centimos), acrescido de IVA.

E aquisição de 700 lanches para as crianças do ensino pré-escolar, que vão assistir ao espectáculo, no valor total de aproximadamente € 500 (quinhentos euros), acrescido de IVA.

Valor total: € 7.165,60 (sete mil cento e sessenta e cinco euros e sessenta centimos), acrescido de IVA.

Tem sido prática desta Câmara Municipal a oferta de um espectáculo às crianças da Educação Pré-Escolar oficial e particular do Município de Santiago do Cacém na Época de Natal.

Transmissão do lote 2 do Loteamento do Parque Urbano

A Câmara Municipal deliberou autorizar a D. Vanda Isabel Saramago Pires Correia a transmitir o Lote 2 do Loteamento Municipal do Parque Urbano em Ermidas Sado, inscrito na matriz sob o artigo 2054º da freguesia de Ermidas Sado e descrito na C.R.P. sob a ficha n.º 00939/240101 da mesma freguesia, para a D. Marisa Isabel Saramago Pires Correia.

E manter a reserva de propriedade.

Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura de compra e venda, cópia da mesma no Serviço de Património.

De acordo com o solicitado pela requerente, tendo em conta a situação familiar de sua irmã e que o referido lote de terreno se encontra pago.

Nos termos do nº 7 do artigo 3º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena e alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Transmissão do lote nº 5, do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira (Exp. 3), em Vila Nova de Santo André.

A Câmara Municipal deliberou revogar o n.º 1 da deliberação camarária de 16-02-2005, em que o Sr. Celestino Abel Cabral da Cruz, solicitava a transmissão do direito de superfície sobre o lote nº 5 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira (Exp.3), em Vila Nova de Santo André, para a Firma Aureliano & Mário, Lda.

De acordo com o solicitado pelo requerente, e tendo em conta que não se chegou a concretizar a referida transmissão.

Nos termos do nº 1 do artigo 5º e nº 2 do artigo 1º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Reversão do lote n.º 11 do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira, I – Ermidas Sado

A Câmara Municipal deliberou proceder

à reversão do lote n.º 11, do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira I, sito em Ermidas Sado, inscrito na matriz sob o artigo 1 959º, e descrito na C.R.P. sob a ficha n.º 0727/240697, da freguesia de Ermidas-Sado, adquirido pela empresa Soélia, Indústria de Confeccões, Lda.

E que seja devolvida a importância de 813,12 € (oitocentos e treze euros e doze cêntimos), referente à 1ª prestação paga, deduzida de 1/3.

A requerente, adquiriu ao Município de Santiago do Cacém, o lote n.º 11, do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira I, em Ermidas Sado, por escritura de compra e venda, lavrada no Cartório Notarial de Santiago do Cacém em 17 de Outubro de 1997, pelo montante de 6.739,57 €, a pagar em 5 prestações anuais, só tendo efectuado o pagamento referente à 1ª prestação no acto da escritura, no valor de 1.219,69 €.

De acordo com as Cláusulas Terceira e Quarta do Documento Complementar anexo à referida escritura, a requerente deveria iniciar a obra no prazo de 12 meses e concluí-la no prazo de 36 meses, sob pena de se verificar a reversão do lote.

Nos termos do n.º 7- do artigo 3º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena e com a alínea d) n.º 7 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

MACAJO – Materiais de Construção Civil, Lda - Prorrogação do direito de Superfície – Lote na Z.I.L.

A Câmara Municipal deliberou autorizar a prorrogação do direito de superfície sobre os lotes de terreno a seguir discriminados:

-Lote com a área de 893 m², sito na Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 5 112º e descrito na C.R.P. sob a ficha n.º 01488/050491 da freguesia de Santo André, por um período de dez anos com início reportado a 28-06-1997.

-Lote com a área de 438,50 m², sito na Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 3 048º e descrito na C.R.P. sob a ficha n.º 01487/050491 da freguesia de Santo André, por um período de dez anos com início reportado a 15-03-1999.

Em 28 de Outubro de 1987 e 15 de Março de 1989, foram constituídos pelo G.A.S. os direitos de superfície, sobre dois lote de terreno, destacados dos prédios rústicos “Baleizão” e “Courela do Baleizão” com as áreas de 893 m² e 438,50 m², sitos na Z.I.L. de Vila Nova de Santo André a favor de Covicol – Construções Limitada e F. Calhau, Limitada, respectivamente.

Por deliberação camarária de 5 de Abril de 1991, foi autorizada a transmissão desses dois lotes de terreno para a Macajo – Materiais de Construção Civil, Limitada, tendo sido lavradas as respectivas escrituras de compra e venda em 20 de Junho de 1991, no Cartório Notarial de Santiago do Cacém.

Com a extinção do G.A.S, a propriedade do solo passou para o estado, tendo o Município de Santiago do Cacém a gestão do mesmo.

De acordo com o solicitado pela reque-

rente, e com o n.º 2 da cláusula segunda do documento complementar anexo à escritura supra referida.

De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Concurso público para concessão de uma licença para o transporte em táxi – Regime de estacionamento fixo – veículo com lotação de sete lugares incluindo o condutor - Freguesia de Santo André, Local – Vila Nova de Santo André – Município de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou abrir concurso público para a concessão de uma licença para o transporte em táxi - Regime de estacionamento fixo – Veículo com lotação de sete lugares incluindo o condutor.

E aprovar o programa de concurso.

De Facto – Existe uma vaga no contingente e um veículo de 7 lugares pode revelar-se de grande utilidade para pequenos grupos de turistas sendo também uma valia para população e empresas locais.

De Direito – A Câmara de Santiago do Cacém é competente para promover o concurso público e atribuição de licenças de acordo com o artigo 14º do Decreto-lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 106/2001 de 31 de Agosto e Decreto-lei n.º 41/2003 de 11 de Março e do Regulamento Municipal de Transporte Público em Veículos – Táxis.

Lote 5 Expansão 1 ZIL Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou conceder mais doze meses para os Superficiaários José Simões Faustino e Vítor Manuel Simões da Silva iniciarem e concluírem a construção no lote 5 Expansão 1, ZIL Vila Nova de Santo André, para instalação de oficina de reparação de electrodomésticos e electricidade móvel.

Para o lote em causa, existe processo de obras n.º 406/2001 a decorrer na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal; início e conclusão de obra.

De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos na Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André aprovado em reunião de Câmara de 08/06/1990 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 22/06/1990.

Cabe ao Município de Santiago, nos termos do artigo 4, n.º 2 do artigo 5 do Decreto-lei n.º 183/89 de 01 de Junho, a administração dos terrenos da Zil de Vila Nova de Santo André.

De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Atribuição do lote n.º 1 ZIL Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou vender em regime de Propriedade Plena e por acordo directo, o lote n.º 1 com área de 1367,36 m², da ZIL Santiago do Cacém, à empresa “Botelhos – Reparções de Máquinas Agrícolas, Lda”, pelo valor de 17.529,56

€ (dezassete mil quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), para desenvolver a actividade de oficina e stand de automóveis.

E autorizar a anexação do referido lote ao lote 43B, pertencente à empresa Botelhos, Lda, por forma a regularizar a situação existente.

E autorizar a forma de pagamento do referido lote, até 10 prestações anuais, sendo a primeira, no mínimo de 1/10 e as seguintes acrescidas de 5% do valor da anterior.

De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 02/10/1987, e pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23/10/1987.

De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Lotes n.ºs 11 e 12 ZIL II Expansão 1 – ZIL Ermidas Sado

A Câmara Municipal deliberou reformar a deliberação de Câmara de 28-09-2005 no n.º 1, devido à rectificação dos preços a praticar nas ZIL / ZAM 's do Município, efectuada pela DOTP em informação 29/DOTP/2005.

E vender em regime de Propriedade Plena e por acordo directo, os lotes n.ºs 11 e 12 da ZIL II Expansão 1 de Ermidas Sado, com área de 1530 m², cada lote, à empresa “G.M.F – Comércio de Consumíveis para Serralharia, Lda”, pelo valor global de 31.395,60 € (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos).

De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 02/10/1987 e pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23/10/1987.

De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Alteração de pormenor ao loteamento n.º 40018/2001, em nome de Cercalinvest – Investimentos Imobiliários Lda e Edicercal Empreendimentos Imobiliários do Cercal Lda - lote n.º 9

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao loteamento do Espadanal – Cercal do Alentejo, lote 9, uma vez que a variação da área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento de Território.

Nos termos do n.º 8 do artigo 27º do Decreto-lei 555/99 com as alterações do Decreto-lei 177/2001, “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Orde-

namento do Território, são aprovados por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

Alteração de pormenor, lote 2, loteamento de Fernando Caetano – Cumeadas – Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de pormenor ao loteamento de Fernando Caetano, Cumeadas – Santiago do Cacém, lote 2, uma vez que a variação da área de construção não ultrapassa 3% e não implica o aumento do número de fogos ou alteração dos parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento de Território.

Nos termos do n.º 8 do artigo 27º do Decreto-lei 555/99 com as alterações do Decreto-lei 177/2001, “As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3% desde que não impliquem aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de Plano Municipal de Ordenamento do Território, são aprovados por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis”.

CERCALINVEST – Investimentos Imobiliários Lda E Edicercal- Empreendimentos Imobiliários Do Cercal Lda - Recepção provisória das obras de urbanização correspondentes ao Loteamento n.º 40018/2001 – Espadanal – Cercal do Alentejo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a recepção provisória da parte das obras que se encontram concluídas, isto é, recepção de todos os trabalhos previstos no alvará n.º 2/2004, com excepção da colocação do reservatório de GPL, nos termos dos artigos 217º e 219º do Decreto Lei n.º 59/99 de 02.03.1999, sem redução de garantia bancária, pois já foram libertados os valores respeitantes a todos os trabalhos já executados, por deliberação de Câmara de 31.08.2005

Deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal, tendo a mesma verificado que, dos trabalhos previstos no alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 2/2004, de 26.11.2004, apenas se encontra em falta a colocação do reservatório de GPL.

O valor da garantia bancária deve ser reduzido de acordo com o andamento dos trabalhos e a requerimento do interessado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 177/01 de 4 de Junho.

Ainda de acordo com o n.º 5 do artigo 54º do diploma acima mencionado, o conjunto das reduções efectuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo não pode ultrapassar 90 % do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das obras de urbanização.

Discussão Pública da Alteração ao Loteamento Municipal da Cova do Gato – Abela

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do loteamento nº 13/2004, referente à alteração do Loteamento Municipal da Cova do Gato – freguesia de Abela, lotes 1 e 3, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 00519/070301 e 0527/010801, a qual prevê a criação de dois pisos (r/c e 1º andar) no lote nº 1, sendo o r/c para Comércio/Serviços e o 1º piso para habitação e para o lote nº 3 o aumento da construção ao nível do r/c e anexo e a criação de uma cave, conforme planta síntese e memória descritiva e publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Abela.

Nos termos do nº 3 do artigo 22º e nº 2 do artº 27º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 4 de Junho e artº 77º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública, são respectivamente, de 8 e de 15 dias.

Casa do Povo de Alvalade - IV Jogos Florais de Alvalade

A Câmara Municipal deliberou a transferência de verba para a Casa do Povo de Alvalade, no valor de €625 (seiscentos e vinte e cinco euros), para aquisição dos primeiros prémios nas seguintes modalidades a concurso: Conto, Décimas, Quadra, Soneto e Poesia Livre.

Os Jogos Florais da Casa do Povo de Alvalade são uma iniciativa que consta no Plano de Actividades desta instituição, e que pelas suas características se reveste de grande interesse sócio – cultural.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.

15 de Dezembro

Aquisição de prédio urbano. Construção do Jardim do Largo de Ermidas-Aldeia

A Câmara Municipal deliberou adquirir o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4º da freguesia de Ermidas-Sado, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6623 a fls. 164v do Livro B-22, ao Senhor Manuel Jesuíno Ruaz Madeira, pelo montante de 250€ (duzentos e cinquenta euros).

A aquisição do referido prédio, foi efectuada de facto, há mais de 20 anos, não tendo na altura sido efectuada a competente escritura. A área do mesmo foi ocupada com a construção do actual Jardim do Largo de Ermidas Aldeia.

Importa regularizar a situação em termos de direito registral da propriedade do prédio.

Dar cumprimento aos compromissos assumidos por este Município com o Sr. Madeira, assim como com a Junta de Freguesia de Ermidas.

Nos termos da alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Execução das obras de urbanização de parte do prédio “Fonte Santa da Charneca” ZIL do Cercal

A Câmara Municipal deliberou aprovar a suspensão dos trabalhos pelo período de 2 meses.

Dado não ter sido ainda alterado o projecto e haver a necessidade de coordenação com a terraplanagem dos lotes.

Artigo 186 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

Nomeação de representante da Câmara Municipal de Santiago do Cacém na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco

A Câmara Municipal deliberou designar como representante do Município de Santiago do Cacém, na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco a Técnica Superior Drª Filomena Marquês Martins.

E designar a Técnica Superior a Drª Ana Isabel Calado, representante do Município de Santiago do Cacém, nas ausências e impedimentos da Drª Filomena Martins na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.

Ministério da Educação – Direcção Regional de Educação do Alentejo e Direcção da Comissão Executiva dos Agrupamentos de: Alvalade, Cercal do Alentejo e Santiago do Cacém

Rede de Bibliotecas Escolares de Santiago do Cacém – candidatura 2005

A Câmara Municipal deliberou ratificar os Acordos de Colaboração a estabelecer entre o Ministério da Educação através da Direcção Regional de Educação do Alentejo e a Câmara Municipal de Santiago do Cacém e as Direcções dos Agrupamentos de Escolas designadamente:

-Agrupamento Vertical de Alvalade;
-Agrupamento Vertical do Cercal do Alentejo;

-Agrupamento Vertical de Santiago do Cacém.

Transferir para os Agrupamentos as verbas referenciadas nos Acordos após as transferências efectuadas pela DREA de acordo com o n.º 4 da cláusula 7 do Acordo de Cooperação, designadamente:

-Agrupamento de Alvalade – (Onze mil euros) sendo 6.000€ para aquisição de equipamento e mobiliário e 5.000€ para fundos documentais;

-Agrupamento do Cercal do Alentejo – (Dois mil e seiscentos euros) sendo 600€ para equipamento e mobiliário e 2.000€ para fundos documentais;

-Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém – (Doze mil e quinhentos euros) sendo 6.500€ para equipamento e mobiliário e 6.000€ para fundos documentais.

Solicitar às Direcções dos Agrupamen-

tos, objecto do Acordo, o envio de cópia dos comprovativos autenticados da aquisição do equipamento, mobiliário e fundos documentais nos montantes respectivos.

Considera-se as Bibliotecas Escolares parte integrante de um Programa de Leitura Pública, por isso mesmo Parceiros privilegiados na construção do Saber em Rede.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do Art.64º da Lei 169/99, de 18 Setembro, na redacção de Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.

José Jacinto Fernandes Pereira - Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca - Santiago do Cacém no ano de 2005 (mês de Outubro)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal.

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo n.º 64, da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção de Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.

Feliz Soares, Natércia Rosária Borges Lança Bruno - Doação de livros à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André no ano de 2005 (meses de Maio e Julho)

A Câmara Municipal deliberou aceitar e agradecer aos doadores acima mencionados os livros oferecidos à Biblioteca Municipal.

Ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo n.º 64, da lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção de Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.

Vitória Futebol Clube Ermidense - Plano de Desenvolvimento do Minibasketebol

A Câmara Municipal deliberou aprovar a Minuta de Protocolo a ser celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e o Vitória Futebol Clube Ermidense.

O Vitória Futebol Clube Ermidense manifestou interesse em criar um núcleo de Minibasketebol, beneficiando dos apoios concedidos pela Autarquia ao desenvolvimento desta modalidade.

Associação Jovem de Festas da Cruz João Mendes - Transferência de Verba

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transferência de verba no valor de 500€ (quinhentos euros) destinada apoiar as despesas regulares da Associação.

Ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº. 5/A-2002 de 11 Janeiro.

Auxílios Económicos 2005/2006

Agrupamento de Escolas de Santo André; EB1/J.Inf. Nº 1, Nº 2 e Nº 3 de Santo André; EB1 de Deixa-o-Resto;

Agrupamento de Escolas de Alvalade; EB1's de Alvalade, São Domingos da Serra e Vale de Água; Jardins-de-infância de Alvalade, Ermidas-sado e São Domingos da Serra e C.E.P.E. de Vale de Água; Agrupamento de Escolas de Cercal do

Alentejo: EB1 Nº 1 de Cercal do Alentejo e Jardim-de-infância de Cercal do Alentejo.

A Câmara Municipal deliberou transferir para os alunos e crianças das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância supra referidos, as verbas para livros e material escolar destinadas aos alunos e crianças carenciados escalões A e B nas designados no valor total de 1.760 € (mil setecentos e sessenta euros).

Ao abrigo da alínea d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; despacho nº 18797/SEAE/2005 de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004;

Deliberação de Câmara de 2005/10/12.

Auxílios Económicos 2005/2006

Agrupamento de Escolas de Santo André; EB1/J.Inf. Nº 1 e Nº 3 de Santo André; Agrupamento de Escolas de Alvalade; EB1de Ermidas-sado

A Câmara Municipal deliberou considerar uma aluna da EB1/J.Inf. Nº 1 de Santo André, alunos da EB1/J.Inf. Nº 3 de Santo André, e alunas da EB 1 de Ermidas-sado carenciados Escalão A e transferir as verbas correspondentes para livros e material escolar no valor total de 275 € (duzentos e setenta e cinco euros).

Ao abrigo da alínea d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; alínea l) do número 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro; alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; despacho nº 18797/SEAE/2005 de 30 de Agosto, despacho que modifica a redacção dos artigos 2º, 3º, 4º 5º e 7º do despacho nº 15459/2001 com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos nºs. 19242/2002, 13224/2003 e 18147/2004; Deliberação de Câmara de 2005/10/12; Fax do Agrupamento de Escolas de Santo André datado de 2005/09/29, dois ofícios da Sra. Coordenadora da EB1/J.Inf. Nº 3 de Santo André datados de 2005/10/31 e ainda Fax nº 113 do Agrupamento de Escolas de Alvalade datado de 2005/11/07, todos eles explicativos das dificuldades económicas em que vivem estes agregados familiares.

Realização de uma “Feira da Ladra” no Mercado Municipal de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a realização de uma iniciativa tipo “Feira da Ladra” nas instalações do Mercado Municipal de Santo André, no dia 17 de Dezembro de 2005, das 9h às 16h30m.

E aprovar a abertura do Mercado Municipal no que respeita ao período não previsto no Regulamento do Mercados Municipais do Concelho de Santiago do Cacém, a saber, das 14h às 16h30m.

Em conformidade com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de

Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

De acordo com o previsto no Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Santiago do Cacém.

Marcírio Chapada e Filhos Limitada. - Recepção Provisória das obras de infra-estruturas do Loteamento Municipal da Avª de Sines em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, ficando cativo, relativamente à garantia bancária nº 0357.00028.988.0019, da Caixa Geral de Depósitos, o valor de 11.079,30 € (onze mil e setenta e nove euros e trinta centésimos), que corresponde a 10% do valor total da obra a executar, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva da obra.

Tendo os técnicos, no dia 23.02.2005, percorrido e examinado toda a área de trabalhos que constituem as obras de construção da urbanização, em presença dos correspondentes projectos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos concluíram que se encontram reunidas as condições para a recepção provisória da obra, após entrega do livro de obras de urbanização e termo de responsabilidade pela conclusão das mesmas.

Em nova deslocação técnica ao local, em 28.11.2005, verificaram os técnicos que os arranjos exteriores continuam em boas condições e dado que foram apresentados os elementos que estavam em falta em 23.02.2005 (livro de obras de urbanização e termo de responsabilidade pela conclusão das obras) e que os trabalhos previstos no alvará se encontram concluídos e em boas condições, consideraram estar reunidas condições para se efectuar a recepção provisória das obras de urbanização.

Foi apresentada a garantia bancária nº 0357.00028.988.0019, da Caixa Geral de Depósitos no valor de 110.793€ (cento e dez mil, setecentos e noventa e três euros) para assegurar a boa e atempada execução das obras de urbanização.

O valor da garantia bancária deve ser reduzido de acordo com o andamento dos trabalhos e a requerimento do interessado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 177/01 de 4 de Junho.

Ainda de acordo com o n.º 5 do artigo 54º do diploma acima mencionado, o conjunto das reduções efectuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do mesmo artigo não pode ultrapassar 90 % do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das obras de urbanização.

MÉDOC—Sociedade de Construções LDª - Aprovação da substituição das garantias bancárias nº 97290008087820019 e nº 97290008109820019 referentes às obras de urbanização na Praça da Concórdia, lotes 1, 9 e 11- - Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a substituição das garantias bancárias nº 97290008087820019 no valor de 180.000€ (cento e oitenta mil euros) e nº 97290008109820019, no valor de 80.000€ (oitenta mil euros) referentes às obras de urbanização na Praça da Concórdia, lotes 1, 9 e 11 – Vila Nova de Santo André, pela garantia bancária nº D.19165 do Banco Internacional de Crédito no valor de 154.300€ (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos euros).

As hastas públicas para atribuição do lote 1 e dos lotes 9 e 11 do Loteamento Municipal da Praça da Concórdia estabeleciam como condicionante, a apresentação de garantia bancária para assegurar a execução das obras de urbanização, no valor mínimo de 80.000€ (oitenta mil euros) e 180.000€ (cento e oitenta mil euros) respectivamente.

De acordo com as medições e orçamentos apresentados no processo de obras de urbanização nº 1/2005, concluiu-se que deveria ser apresentada garantia bancária no valor de 154.300€ (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos euros) que correspondia à totalidade das obras de urbanização a executar no local, respeitante às duas hastas públicas, pois foram atribuídas ao mesmo promotor. Foi este o valor aprovado em reunião de Câmara.

Tendo o requerente apresentado inicialmente duas garantias bancárias nos termos das hastas públicas, vem solicitar a anulação destas, mediante a apresentação de outra no valor aprovado em reunião de Câmara.

Foi considerado pelos serviços técnicos como viável, mediante aprovação em deliberação de Câmara.

Desafecção de parcela de terreno do domínio público do Loteamento Municipal da Z.I.L. Exp. III, de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou efectuar inquérito público através da publicação de editais, com vista à desafecção do Domínio Público de uma parcela de terreno com a área de 324 m², do Loteamento Municipal da Z.I.L. – Exp. III, em Vila Nova de Santo André, descrito na C.R.P. sob a descrição n.º 03055/211096, a confrontar a Norte com o lote n.º 22, a Sul com o Lote n.º 17 e Rua Pública, a Nascente com o Lote n.º 17, e a Poente com o Lote n.º 23, e destinada à ampliação do Lote n.º 17.

De acordo com o solicitado pelo super-ficiário do Lote n.º 17, e conforme parecer positivo dos Serviços Técnicos.

Nos termos da alínea b) nº 4 do artigo 53º; da alínea a), n.º 6 do artigo 64º e artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Atribuição de números de Polícia da Cooperativa Chesandré, em Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou que sejam aprovados os números de polícia dos edifícios da Cooperativa Chesandré, em Vila Nova de Santo André, nomeadamente:

- Rua das Olaias, nº 2

- Rua das Palmeiras, nº 1
- Avª Manuel da Fonseca, nºs 1, 1 A, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 15ª, 17, 19, 21 e 23.
- Praça Chesandré, nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Nos termos do artigo 64º número 1 alínea v) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Sub-Região de Saúde de Setúbal - Calendário das Farmácias de Serviço para 2006

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Calendário das Farmácias de Serviço para 2006.

Com base no disposto no nº 2 do artigo 13º da Portaria nº 146/96, de 7 de Maio.

Atribuição do lote 26 Expansão3 ZIL de Santo André

A Câmara Municipal deliberou vender em regime de Direito de Superfície, o lote nº 26 Expansão 3 ZIL de Santo André, com área de 774 m², à empresa J. Vilhena – Construções, Lda, para desenvolver a actividade de Comércio a retalho de materiais de construção civil.

Em que o valor do cânone do Direito de Superfície para os primeiros 5 anos é de 626,94€ (seiscentos e vinte e seis euros e noventa e quatro centésimos)/ano, com redução de 50% nos primeiros 3 anos, e será actualizado de 5 em 5 anos de acordo com o respectivo regulamento.

De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos na Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André aprovado em reunião de Câmara de 08/06/1990 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 22/06/1990.

Cabe ao Município de Santiago do Cacém, nos termos do artigo 4, e nº 2 do artigo 5 do Decreto-lei nº 183/89, de 01 de Junho, a administração dos terrenos da ZIL de Vila Nova de Santo André.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Atribuição do lote 13 Expansão 4 ZIL de Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou vender em regime de Direito de Superfície, o lote nº 13 Expansão 4 ZIL de Vila Nova de Santo André, com área de 648 m², à empresa Henriques & Parreira, Lda, para desenvolver a actividade de Armazém de produtos agro-pecuários.

Em que o valor do cânone do Direito de Superfície para os primeiros 5 anos é de 524,88€ (quinhentos e vinte e quatro euros e oitenta e oito centésimos)/ano, com redução de 50% nos primeiros 3 anos, e será actualizado de 5 em 5 anos de acordo com o respectivo regulamento.

De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos na Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André aprovado em reunião de Câmara de 08/06/1990 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 22/06/1990.

Cabe ao Município de Santiago do Cacém, nos termos do artigo 4, e nº 2 do

artigo 5 do Decreto-lei nº 183/89, de 01 de Junho, a administração dos terrenos da ZIL de Vila Nova de Santo André.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

AADIES – Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas Sado - Cedência do lote 2 ZIL 3 Expansão 2 – ZIL Ermidas Sado

A Câmara Municipal deliberou ceder a título gratuito e à taxa zero, o lote 2 ZIL 3 Expansão 2 – ZIL Ermidas Sado, com área de 2323.7850m² à “AADIES – Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas Sado”, que de acordo com o cálculo de preços de venda de terrenos em regime de propriedade plena na Zona de Indústria Ligeira de Ermidas Sado para o ano de 2005, tem o valor de 23.842,03 € (vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois euros e três centésimos), destinado à construção de Armazém de materiais para apoio a situações de emergência social.

E solicitar à Assembleia Municipal que declare o interesse público as instalações a construir no referido lote.

Considerando o interesse e objectivos do projecto para o Município.

De acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 02/10/1987 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23/10/1987.

Lote n.º 7 da Z.A.M. de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou indeferir o pedido de pagamento em prestações da dívida, referente ao preço do Lote n.º 7 da Z.A.M. de Santiago do Cacém, feito em 24-10-2005 pelo Sr. Fernando José Pereira.

E proceder à reversão do referido lote de terreno, descrito na C.R.P. sob a ficha n.º 01769/010196, da freguesia de Santiago do Cacém.

Que seja devolvida a importância de 1.738,03 € (mil setecentos e trinta e oito euros e três centésimos), referente à 1ª prestação paga, já deduzida de 1/3, de acordo com a Cláusula Quinta do Documento Complementar anexo à escritura de Compra e Venda.

O requerente, adquiriu ao Município de Santiago do Cacém, o lote 7, da Z.A.M. de Santiago do Cacém, por escritura de compra e venda, lavrada no Cartório Notarial de Santiago do Cacém em 13 de Abril de 1998, pelo montante de 8.218,73€, a pagar em 3 prestações anuais, só tendo efectuado o pagamento referente à 1ª prestação no acto da escritura, no valor de 2.607,05 €.

De acordo com as Cláusulas Terceira e Quarta do Documento Complementar anexo à referida escritura, a requerente deveria iniciar a obra no prazo de 12 meses

e concluí-la no prazo de 36 meses, sob pena de se verificar a reversão do lote.

Nos termos do nº 7- do artigo 3º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena e com a alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Discussão pública do desenho urbano do loteamento nº 9/2005 em nome de Florinda Assunção Paulino Luís Cordeiro Moita

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do desenho urbano do loteamento nº 9/2005, referente à alteração do Loteamento em nome de Manuel João Gil (Alvará de loteamento nº 6/81) Rua 35, Lote 5, Ermidas Sado, freguesia de Ermidas Sado, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 00968/210301, a qual prevê a divisão do lote nº 5, com uma área de 6.319,50 m², em seis lotes, conforme planta síntese e memória descritiva e publicar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbânica) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Ermidas Sado.

Nos termos do nº 3 do artigo 22º e nº 2 do artº 27º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 4 de Junho e artº 77º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública, são respectivamente, de 8 e de 15 dias.

Onda Forte, Actividades Turísticas Lda.- Aprovação da Alteração ao Loteamento do Monte da Lezíria - Vila Nova de Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração de loteamento nº 5/2005, referente à alteração do Loteamento do Monte da Lezíria – Estrada Municipal 1087, Vila Nova de Santo André, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 03354/301198 e 03355/301198, conforme planta síntese e memória descritiva.

A alteração prevê, para o lote 1, o aumento do índice de construção que passará de 0,1949 para 0,2064 a que corresponde uma área total de construção de 4.614,00 m². Para o lote 2 prevê a construção de uma piscina de pequenas dimensões, para uso exclusivo dos hóspedes.

O período de discussão pública efectuada nos termos do disposto no artigo 77º do Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro já decorreu, não tendo sido apresentadas reclamações, observações ou sugestões.

Nos termos do artigo 23º do referido Decreto-lei cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de licenciamento.

III Campo Internacional de Trabalho Fórum Unesco – Projecto de Inventariação e Recuperação do Património

A Câmara Municipal deliberou aprovar a realização do III Campo Internacional de Trabalho em 2006, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e oitenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário Substituto da reunião.

Cumprir os objectivos do protocolo relativo ao Projecto de “Inventariação e Recuperação do Património”, na envolvente à Lagoa de Santo André, firmado entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, a Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, o Fórum Unesco/Instituto Piaget e o ISEIT de Santo André, em 24/05/2004.

22 de Dezembro

Acessibilidades: Ofício remetido ao Presidente do Conselho de Administração de Estradas de Portugal

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício ao Presidente do Conselho de Administração de Estradas de Portugal, em quinze de Dezembro de dois mil e cinco, sobre o assunto “Acessibilidades”.

Associação de Municípios do Litoral Alentejano - Grandes Opções do Pano para 2006

A Câmara Municipal tomou conhecimento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2006 da Associação de Municípios do Litoral Alentejano.

Designação dos Representantes do Município de Santiago do Cacém nos Órgãos Sociais do NEGDAL, Núcleo de Exposições, Gestão e Desenvolvimento do Litoral

A Câmara Municipal deliberou ratificar a nomeação dos Vereadores José Rosado e Álvaro Beijinha como representantes do Município de Santiago do Cacém, para os Órgãos Sociais do NEGDAL.

Por não ter sido elaborada em tempo a proposta de deliberação da Câmara tendo em conta a realização da Assembleia-geral do NEGDAL, realizada em vinte de Dezembro de dois mil e cinco.

Tendo em conta o início de um novo Mandato Autárquico e os Estatutos da Sociedade e, portanto, a necessidade de dignar novos representantes;

Ao abrigo do nº 3, do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou designar como representante do Município de Santiago do Cacém, no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém, a Vereadora Margarida Santos.

Tendo em conta o início do novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2005-2009.

De acordo com o Regulamento Interno dos Conselhos Consultivos.

Empreitada de Execução das Infraestruturas do Loteamento Municipal das Ademas

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração da Minuta do Contrato de Empreitada de Execução das Infraestruturas do Loteamento Municipal das Ademas, Santa Cruz, passando o artigo sexto a ter a seguinte redacção: “As questões emergentes deste contrato serão decididas por Tribunal Arbitral, composto por dois engenheiros civis, sendo um nomeado por cada parte, e por um jurista nomeado por acordo destes dois engenheiros civis, e, na falta de acordo, pelo Tribunal da Relação, nos termos da Lei 31/86, de 29 de Agosto.”

E aprovar a correcção da fórmula de revisão de preços, constante na Cláusula 3.6 do Caderno de Encargos, onde por lapso identifica como ST e SO os índices de “Equipamento de apoio”, quando na verdade correspondem na fórmula aos itens ET e EO.

No seguimento da deliberação camarária de 10 de Novembro de 2005, foi aprovada a adjudicação e Minuta do Contrato da empreitada em epígrafe.

Nos termos do artigo 116º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Imobiliária Chaparreira Limitada - Discussão Pública do Loteamento nº 40004/1998 - Carrascal – Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do loteamento nº 40004/1998, a levar a efeito por Imobiliária Chaparreira Lda, sobre o prédio misto denominado “Carrascal” descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 00273-A/141185 e inscrito na matriz sob o artigo 266 da secção L, a qual prevê a execução de 43 (quarenta e três) lotes, destinados a habitação unifamiliar, plurifamiliar e comércio, conforme planta síntese e memória descritiva e publicar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbânica) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém.

Esta operação está sujeita a discussão pública nos termos do nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 4 de Junho e artº 77º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública, são respectivamente, de 8 e de 15 dias.

Aprovação da minuta do contrato a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e Ratisbona – Promoções e Construções – Sociedade Unipessoal Lda, conforme minuta e aprovação do projecto sob condição de assinatura do contrato

A Câmara Municipal deliberou aprovar

a minuta do contrato à presente proposta, relativo à instalação de uma loja de produtos alimentares e de consumo, com a insígnia ALDI.

E aprovar o licenciamento da obra, condicionado à celebração do contrato a que se refere o nº 1 da presente proposta, antes da emissão do alvará de construção.

Nos termos do artigo 25º do Dec. Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, deve ser celebrado contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar a caução adequada.

Plano de Pormenor de Brescos

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Pormenor de Brescos, conforme Regulamento, Planta de implantação e Planta de condicionantes e restantes documentos que acompanham o plano.

E submeter à Assembleia Municipal a aprovação do plano.

Após aprovação, o Plano de Pormenor será remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para registo pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território, sendo ainda atendido ao previsto nos artigos 148º a 151º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22/09, com a nova redacção do Decreto-Lei 310/03, de 10/12, no que diz respeito à comunicação, publicação em Diário da República e consulta.

A Câmara Municipal deliberou em 30.06.04, o período de discussão pública o qual decorreu de 30.06.2004 a 21.09.2004, tendo sido apresentadas algumas observações e sugestões ao Plano de Pormenor.

Foram efectuadas alterações decorrentes da discussão pública e de pareceres de entidades consultadas bem como de situações/incorrecções detectadas pela autarquia.

O Plano de Pormenor de Brescos obteve parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Alentejo pelo ofício refª nº 21686 de 07.12.05.

Nos termos da alínea c) nº3 artº148 e nº 2 artº 151 do Decreto – Lei nº 380/99, de 22/09, com a nova redacção do Decreto – Lei 310/2003 de 10/12.

Em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 79º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22/09, com a nova redacção do Decreto-Lei nº 310/03, de 10/12, a alínea a) do nº 6 do artº 64º e a alínea a) do nº 3 do artº 53º, ambas da Lei nº 169/99, de 18/09, com a nova redacção da Lei nº 5-A/02 de 11/01.

Plano de Pormenor da Costa Santo André

A Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Pormenor da Costa de Santo André, conforme Regulamento, Planta de implantação e Planta de condicionantes e restantes documentos que acompanham o plano.

E submeter à Assembleia Municipal a aprovação do plano.

Após aprovação, o Plano de Pormenor será remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo,

para registo pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território, sendo ainda atendido ao previsto nos artigos 148º a 151º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22/09, com a nova redacção do Decreto-Lei 310/03, de 10/12, no que diz respeito à comunicação, publicação em Diário da República e consulta.

A Câmara Municipal deliberou em 05/05/04, o período de discussão pública o qual decorreu de 06.05.2004 a 29.07.2004, tendo sido apresentadas algumas observações e sugestões ao Plano de Pormenor.

Foram efectuadas alterações decorrentes da discussão pública e de pareceres de entidades consultadas bem como de situações/incorrecções detectadas pela autarquia.

O Plano de Pormenor da Costa de Santo André obteve parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região do Alentejo pelo ofício refª nº 19182 de 28.10.05.

Nos termos da alínea c) nº3 artº148 e nº 2 artº 151 do Decreto – Lei nº 380/99, de 22/09, com a nova redacção do Decreto – Lei 310/2003 de 10/12.

Em conformidade com o disposto no nº 1 do artº 79º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22/09, com a nova redacção do Decreto-Lei nº 310/03, de 10/12, a alínea a) do nº 6 do artº 64º e a alínea a) do nº 3 do artº 53º, ambas da Lei nº 169/99, de 18/09, com a nova redacção da Lei nº 5-A/02 de 11/01.

29 de Dezembro

ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses - XV CONGRESSO da ANMP, reunido no Porto, em 9 e 10 de Dezembro de 2005

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes documentos aprovados, por unanimidade no XV Congresso da ANMP: Linhas Gerais de Actuação, Proposta de Resolução (Sectorial) – A ANMP, os Municípios e o Estado, Proposta de Resolução (Sectorial) – Protecção das Florestas e Protecção Civil.

AMDS – Associação de Municípios do Distrito de Setúbal - Designação dos Representantes do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMDS

A Câmara Municipal deliberou designar como representantes do Município de Santiago do Cacém os Vereadores Margarida Santos e José Rosado na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal.

Tendo em conta o início do novo Mandato Autárquico para 2005-2009.

De acordo com o artigo 6º dos Estatutos da AMDS.

Execução de casetas tipo para estações de tratamento de água

A Câmara Municipal deliberou aprovar a prorrogação do prazo de execução pelo período de 90 dias, bem como os Planos de Trabalhos e Pagamentos.

Dado o terreno para implantação da caseta de Pouca Farinha só ter sido disponibilizado em 28/11/2005 e os terrenos, o Cercal e Silveiras ainda não está concluída a aquisição dos mesmos.

Nos termos do ponto 5.2 do Caderno de Encargos, Clausulas Gerais e da Portaria nº 104/2001, de 2 de Fevereiro.

Associação Cultural Amigos de Alvalade - Comemorações do Foral de Alvalade

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento relativo às Comemorações do Foral de Alvalade.

Província Portuguesa da Companhia de Jesus - Isenção do pagamento de taxas para emissão de alvará de licença de construção de uma alteração de moradia

A Câmara Municipal deliberou aprovar a isenção do pagamento de taxas pela emissão da licença de construção no valor de 1.284,01 € (mil duzentos e oitenta e quatro euros e um cêntimo)

Está prevista a isenção do pagamento de taxas nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal de Taxas a entidades Públicas que beneficiem do regime de isenção previsto em preceito legal.

Jorge Manuel Mestre Guiomar - Discussão Pública do Loteamento nº 40021/2001 - Loteamento Municipal das Relvas Verdes, lote 38 – Santiago do Cacém e rectificação do erro material dos lotes 36 e 37 do mesmo loteamento

A Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura da discussão pública do loteamento nº 40021/2001, a levar a efeito por Jorge Manuel Mestre Guiomar sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 01546/290894 (lote 38), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4414º da respectiva freguesia, a qual prevê, para o referido lote, o aumento do índice de construção e consequentemente o aumento da área bruta de construção, conforme planta síntese e memória descritiva e publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém.

Aprovar a rectificação do erro material do índice de construção anteriormente aprovado para os lotes 36 e 37 para 0,86 e 0,90, respectivamente.

Esta operação está sujeita a discussão pública nos termos do nº 3 do artigo 22º e nº 2 do artº 27º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 de 4 de Junho e artº 77º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, cujos períodos de anúncio e duração da discussão pública, são respectivamente, de 8 e de 15 dias.

De acordo com o nº 1 do artigo 148 do Código do Procedimento Administrativo os erros de cálculo e os erros materiais

na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificadas, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.

Salema Quintela, Construções S.A. - Redução da garantia bancária referente às obras de urbanização do loteamento do Monte do Cabeço – Santiago do Cacém

A Câmara Municipal deliberou aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, aprovar o cancelamento da garantia bancária nº 562.304.880.04787 do Banco Totta & Açores, aprovar a redução da garantia bancária nº 562.304.880.03882 do Banco Totta & Açores, ficando cativos 40.994 € (quarenta mil, novecentos e noventa e quatro euros) que correspondem ao valor dos trabalhos por executar, acrescidos de 10% das duas garantias (2.834€ + 33.160€ + 5.000€).

No dia 28.11.2005, deslocou-se ao local uma comissão técnica desta Câmara Municipal a fim de proceder, em cumprimento ao disposto no nº 4, alínea b) do artigo 54 do Dec. Lei nº 555/99, de 16/12, alterado pelo Dec. Lei nº 177/2001, de 04/06, à vistoria técnica das obras de urbanização para o referido loteamento com vista à redução da garantia bancária referente às obras de urbanização.

Tendo em conta o vistoriado, verificou-se que os trabalhos previstos no alvará de loteamento nº 3/2003 encontram-se concluídos com excepção de:

Colocação de um ecoponto na Rua A e quatro contentores de Resíduos Sólidos Urbanos.

Reparação da calçada do passeio nas zonas em que se verificaram deficiências, tais como abatimento e desprendimento das pedras.

Colocação das placas de toponímia, nos termos da Postura de toponímia e numeração de polícia para o município de Santiago do Cacém.

Foram apresentadas duas garantias bancárias cujo valor inicial era de 331.600,00€ e 28.340€ para garantir a boa e atempada execução das obras de urbanização. A garantia de valor inferior dizia respeito aos arranjos exteriores a executar no interior do lote.

Encontrando-se estes arranjos exteriores concluídos, consideram-se reunidas condições para a sua recepção provisória, devendo manter-se cativos 10% do seu valor até à recepção definitiva.

Assim, considera-se viável o cancelamento desta garantia, desde que se reforce a garantia de maior valor, de forma a contemplar estes 10% acrescidos dos 10% da mesma e do valor dos trabalhos por executar.

10% 28.340,00 = 2.834€

10% 331.600,00 = 33.160€

Trabalhos em falta = 5.000€

O valor da garantia bancária deve ser reduzido de acordo com o andamento dos trabalhos e a requerimento do interessado, nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 54º do Decreto-lei nº 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzi-

das pelo Decreto-lei nº 177/01 de 4 de Junho.

Ainda de acordo com o nº 5 do artigo 54º do diploma acima mencionado, o conjunto das reduções efectuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do mesmo artigo não pode ultrapassar 90 % do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das obras de urbanização.

Humberto Duarte Segundo - Atribuição dos lotes nºs 8, 9 e 10 ZIL II Expansão 1 – Ermidas Sado

A Câmara Municipal deliberou revogar as deliberações de Câmara de 29/12/2004 e 21/09/2005.

Vender em regime de Propriedade Plena e por acordo directo, os lotes nºs 8, com a área de 1522.2740m², o lote 9, com a área de 1530 m² e o lote 10 com a área de 1530 m², da ZIL II Expansão 1 de Ermidas Sado, à empresa Oceanus – Preparação e Congelação de Pescado, Lda, Pessoa Colectiva nº P507471407, representada por Humberto Duarte Segundo e Francisco Miguel de Matos Segundo, pelo valor global de 47.014,13 € (quarenta e sete mil e catorze euros e treze cêntimos).

Autorizar a forma de pagamento dos referidos lotes, até 10 prestações anuais, sendo a primeira, no mínimo de 1/10 e as seguintes acrescidas de 5% do valor da anterior.

O empresário solicitou em 22/11/2005, a atribuição dos lotes 8, 9 e 10 ZIL II, Expansão 1 – ZIL Ermidas Sado em nome da sociedade por quotas “Oceanus – Preparação e Congelados de Pescado, Lda”, com vista a instalar a sede da empresa, nos referidos lotes, conforme documentação apenas ao processo.

Em 15/11/2005 recebeu-se informação 29/DOTP/2005, com a rectificação dos preços a praticar em 2005, nas ZIL´s / ZAM´s do Município;

De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 02/10/1987 e pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23/10/1987.

De Acordo com a alínea f) do nº 1 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

CERIMONIAL – Tudo Para Noivas e Acompanhantes, LDA - Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de Restauração e Bebidas Misto – “Quinta Real Cerimónia”

A Câmara Municipal deliberou deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 3 horas da manhã.

Em caso de alteração das condições, se o funcionamento do estabelecimento se tomar em foco de problema para o descanso dos moradores, deve a Câmara deliberar a redução do horário.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento de horário de funcionamento dos

Estabelecimentos Comerciais no concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou restringir os limites de horários fixados no Regulamento, devendo para tal, nos termos do artigo 9º do citado Regulamento serem ouvidas as seguintes entidades que emitem parecer não vinculativo:

As associações de consumidores, a Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa, as associações sindicais, as associações patronais e a entidade policial.

CRISJORMAT - Comércio de Materiais de Construção, LDA - Alteração do objecto do direito de superfície - Lote nº 46, Exp. III, da Z.I.L.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do objecto do direito de superfície sobre o Lote n.º 46 - Exp. 3 da Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, descrito na C.R.P. sob a ficha n.º 03101/211096, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 4 588º, da freguesia de Santo André, de "Pavilhão para a transformação de vidro e venda de materiais de decoração" para "Comércio por Grosso e a Retalho de Materiais de Construção".

De acordo com o solicitado pelo requerente.

Nos termos do nº 2 do artigo 1º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Heliodoro Parreira Varela - Alteração do objecto do direito de superfície - Lote nº 1, Exp. III, da Z.I.L.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração do objecto do direito de superfície sobre o Lote n.º 1 - Exp. III, da Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, descrito na C.R.P. sob a ficha n.º 03056/211096, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 4 591º, da freguesia de Santo André, de "Oficina Mecânica" para "Armazém de Revenda de Materiais de Construção".

De acordo com o solicitado pelo requerente.

Nos termos do nº 2 do artigo 1º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na alínea d) nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

ACORDO

Assunto: Protocolo de delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

1.As delegações de competências nas Juntas de Freguesia feitas através de protocolos celebrados no anterior mandato caducaram em 02 de Novembro de 2005, data em que tomaram posse os novos eleitos saídos do acto eleitoral de 09 de Outubro de 2005;

2.As formalidades a cumprir para a celebração dos novos protocolos implicam

necessariamente um lapso de tempo relativamente longo, designadamente porque tais protocolos terão de ser autorizados pela Assembleia Municipal;

3.O tipo de competências a delegar nas Juntas de Freguesia (que são as mesmas que haviam já sido delegadas pelos protocolos ora caducados) - não é compatível com a sua avocação à Câmara, pelo lapso de tempo que decorre entre a caducidade das anteriores delegações e a celebração dos novos protocolos, sob pena de daí resultar prejuízo para o interesse público e para as pessoas dos Municípios (podendo eventualmente, infringir-se o artº 4º do CPA). Além do mais, tal avocação implicaria um acréscimo de actividade administrativa inútil;

4.Por outro lado, o objectivo da delegação de competências nas Juntas de Freguesia, é o de uma melhor operacionalização dos serviços, com vista a uma melhor prestação aos Municípios. Não teve, nem tem por base as pessoas dos delegantes nem dos delegados;

5.Assim, o interesse público e o respeito pelos direitos e interesses dos Municípios residentes nas áreas das Freguesias do Concelho de Santiago do Cacém - principio a prosseguir pelos órgãos administrativos nos termos do artº 4º, do C.P.A - impõem que:

a)As Juntas de Freguesia continuem a praticar, a partir de 02-11-2005 os actos que lhe haviam sido delegados pelos protocolos celebrados no início do anterior mandato, até assinatura do novo documento;

b)Aos protocolos a celebrar se atribuem efeitos retroactivos

Santiago do Cacém, 02 de Novembro de 2005

O Presidente da Câmara Municipal
Vítor Proença

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém é o órgão executivo do Município, constituído pelo Presidente da Câmara e seis Vereadores.

Enquanto órgão colegial, a Câmara Municipal deve definir, aprovar e publicar o seu regimento por forma a estabelecer as regras precisas de funcionamento e assegurar a eficiência e a produtividade das suas reuniões.

O presente Regimento é aprovado ao abrigo da alínea a) do nº1 do artigo 64º

da Lei 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11, de Janeiro.

Artigo 1º

OBJECTO

O presente Regimento estabelece as normas de funcionamento das reuniões da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

Artigo 2º

LOCAL DE FUNCIONAMENTO

1. A Câmara Municipal reúne no Salão Nobre dos Paços do Concelho, podendo excepcionalmente reunir noutro local de acordo com o número seguinte.

2. Compete ao Presidente da Câmara a convocação das reuniões para local diferente do previsto no número anterior, quando tal se justifique, sem prejuízo do cumprimento das normas legais quanto à sua publicitação.

Artigo 3º

PERIODICIDADE E HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

1. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal são semanais e públicas.

2. As reuniões referidas no número anterior realizam-se às Quintas-feiras, entre as 9h 30m e as 13h 00m, podendo ser prolongadas excepcionalmente mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 4º

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.O público tem o direito de colocar questões no início do período de "Antes da Ordem do Dia", não devendo ser ultrapassados 60 minutos e nas seguintes condições:

a) As intervenções são efectuadas pela ordem de chegada ao Salão Nobre, considerando-se com direito a inscrição e uso da palavra os cidadãos que chegarem até ao limite das 9 horas e 45 minutos.

b) Cada elemento do público deve apresentar todas as questões que tem a colocar (por um período aproximado de 5 minutos) para um esclarecimento posterior pelo executivo municipal de preferência na própria reunião, sem embargo da necessidade de esclarecimentos posteriores.

2. Para tratamento de assuntos gerais de interesse para o Município e no período de Antes da Ordem do Dia, cada membro do Executivo tem o direito de usar da palavra nesse período, para colocar questões diversas: informações, pedidos de informação, entre outras.

3. Não há período Antes da Ordem do Dia nas reuniões extraordinárias

Artigo 5º

ORDEM DO DIA

1. A Ordem do Dia de cada reunião é estabelecida pelo Presidente da Câmara.

2. O pedido de inclusão de assuntos na Ordem do Dia deve ser apresentado por escrito aos Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data das reuniões.

3. a) Os assuntos da Ordem do Dia são entregues a todos os membros do Executivo com a antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, quarenta e oito horas.

b) Sempre que possível, os assuntos são entregues até às 16 h e 30m da Segunda-feira anterior à data da reunião considerando-se entregues quando colocados nos respectivos gabinetes dos membros do Executivo.

4. Nos casos de manifesta urgência, pode a Câmara Municipal (por maioria de 2/3), sob proposta do Presidente, deliberar, Antes da Ordem do Dia sobre a inclusão de assuntos na Ordem do Dia não entregues nos termos do número 3.

5. a) Quaisquer assuntos incluídos na Ordem do Dia e não tratados na reunião respectiva, devem ser incluídos na Ordem do Dia da reunião ordinária seguinte sem prejuízo da possibilidade de marcação de reunião extraordinária para o efeito.

b) Exceptuam-se do disposto na alínea anterior os assuntos que tendo sido adiados, o foram para data certa ou determinada.

Artigo 6º

ENTRADA EM VIGOR

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia 7 de Novembro de 2005.

Aprovado, por unanimidade,
Na Reunião da Câmara Municipal de
11 de Novembro de 2005

RESUMO DAS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DAS REUNIÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (2 de Novembro e 29 de Dezembro de 2005) Ordem do Dia

2 de Novembro

1. ELEIÇÃO DA MESA

O senhor Sérgio Bento colocou à consideração da Assembleia a metodologia a adoptar para votação, por lista ou de forma uninominal.

Interveio o senhor João Saraiva de Carvalho propondo que a votação seja feita através de lista.

O senhor Arnaldo Frade defendeu também este método.

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, o senhor Sérgio Bento colocou a proposta a votação, a qual foi aprovada, por unanimidade.

O senhor João Saraiva de Carvalho, em representação dos eleitos da CDU, apresentou a seguinte proposta de constituição da Mesa da Assembleia Municipal: “Presidente, Sérgio Baptista Pereira Bento; 1º Secretário, Joaquim António Gamito; 2º Secretário, Margarida Isabel de Matos Pereira, todos eleitos pela CDU.

Não havendo mais propostas, o senhor Sérgio Bento colocou a proposta a votação, por escrutínio secreto, tendo sido obtido o seguinte resultado: seis votos em branco, quatro votos contra e vinte em votos a favor, pelo que a proposta foi aprovada, por maioria.

2. REGIMENTO

Tendo sido entregue cópia do Regimento em vigor a todos os membros da Assembleia Municipal, o senhor Presidente propôs que fosse constituída uma comissão composta por um representante de cada força política com assento na Assembleia Municipal, a agendar para a Sessão Extraordinária a realizar no dia dezoito do mês em curso tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.

SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor Presidente solicitou aos membros da Assembleia que analisem e transmitam na próxima Sessão da Assembleia Municipal se concordam que se mantenha o dia e hora das sessões, sexta-feira, às vinte e uma horas.

Interveio o senhor Arnaldo Frade sugerindo que se reflecta sobre a possibilidade de neste mandato haver uma maior incidência de sessões da Assembleia Municipal descentralizadas nas diferentes freguesias do Município. O senhor Presidente referiu que é essa também a sua intenção.

Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida pelo Primeiro Secretário a relação em minuta das deliberações tomadas na presente Sessão, a constar em acta.

Após a leitura foi a mesma colocada a discussão pelo senhor Presidente, não se

tendo verificado inscrições para o fazer.

Em seguida procedeu-se à sua votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

29 de Dezembro

1. Expediente

Foi dado conhecimento da relação do expediente que deu entrada nos Serviços da Assembleia Municipal desde a última Sessão Ordinária, no dia vinte e três de Setembro do ano em curso, até à presente data, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número vinte e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros da Mesa.

Actas

O senhor Presidente colocou para votação a acta número seis da Primeira Sessão Ordinária do mandato de dois mil e cinco a dois mil e nove, a qual teve lugar no dia dois de Novembro ano em curso, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com duas abstenções dos membros que não estiveram presentes, senhores Alexandre Rosa e Albano.

O senhor Presidente colocou em seguida para votação a acta número sete da Sessão Extraordinária de dezoito de Novembro do ano em curso, a qual foi aprovada, por maioria, com uma abstenção do senhor Albano por não ter estado presente.

3.Regimento

Interveio o senhor José Sucena para dar conhecimento que a Comissão do Regimento reuniu no dia dezasseis do mês em curso, na qual concluíram que havia alguns pontos que era necessário ponderar, pelo que decidiram marcar nova reunião para concluir o trabalho de revisão do Regimento, a apresentar na próxima Sessão da Assembleia Municipal.

O senhor Presidente questionou os membros da Assembleia no sentido de saber se tinha algumas sugestões que desde já quisessem apresentar. Não houve contributos.

4. Arquivo do ex-Gabinete da Área de Sines e defesa da memória social da região.

Pelo senhor Francisco Roque, eleito pelo BE, foi apresentada a seguinte proposta de Moção:

“MOÇÃO

Considerando que:

1. O Gabinete da Área de Sines marcou no passado recente toda esta região e concretamente o município de Santiago do Cacém – alterou a estrutura fundiária com uma política de expropriação sistemá-

tica; rasgou o território com então novas acessibilidades; construiu um aglomerado urbano de raiz que é hoje a maior cidade do litoral alentejano; atraiu gente de muitas e diferentes partes modificando o retrato social da zona; proporcionou e fomentou emprego directo e principalmente indirecto; sobrepôs-se tantas vezes de modo arrogante e discricionário aos municípios e aos munícipes.

2. O início do seu desmantelamento vai para 20 anos encerrou um ciclo histórico, mesmo que muitos dos problemas que gerou permaneçam por resolver e outros estejam a ser resolvidos, designadamente pelo poder local democrático.

3. O GAS nos problemas que suscitou, pela legítima resistência com que foi enfrentando ou pela obra que realizou gerou memórias sociais que correspondem às diferentes formas como o seu legado foi apropriado pelas comunidades locais.

4. Parte do suporte material que deu origem a essas memórias estão plasmadas no seu arquivo, que se mantém nas antigas instalações da Galiza, na freguesia de Santo André, onde se guarda uma insubstituível documentação sob a forma de processos, projectos, relatórios, ofícios, fotografias, mapas, videocassetes.

5. Este arquivo, que está neste momento à guarda da Direcção-Geral do Tesouro, prepara-se para ser incorporado e transferido para o Arquivo Distrital de Setúbal, saindo do território sobre o qual integralmente incide.

A Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, reunida em sessão ordinária a 29 de Dezembro de 2005, delibera:

1. Afirmar a importância e o significado histórico e cultural desse arquivo, sublinhando que se deve manter na zona, devidamente organizado e com acesso público.

2. Recomendar à Câmara Municipal de Santiago do Cacém que diligencie e reforce os esforços no sentido de manter o arquivo na zona, em parceria com outros municípios do litoral alentejano, designadamente o de Sines e com outras entidades públicas como o Instituto Nacional de Arquivos/Torre do Tombo e o Arquivo Distrital de Setúbal, bem como com entidades de carácter privado interessadas.

3. Publicar esta moção nos órgãos de comunicação locais e regionais, bem como num jornal nacional.”

O senhor Presidente colocou a proposta de Moção a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

5. Protocolo de Quioto e poluição atmosférica na região.

O senhor Francisco Roque, eleito pelo

BE – Bloco de Esquerda, apresentou a seguinte proposta de Moção:

“MOÇÃO

SOBRE O PROTOCOLO DE QUIOTO E A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA NA REGIÃO

Entre 28 de Novembro e 9 de Dezembro de 2005, realizou-se em Montreal – Canadá a Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas para as Alterações Climáticas. Nesta reunião, os países que assinaram o Protocolo de Quioto – apesar dos Estados Unidos da América não o ter subscrito, embora sendo um dos principais países poluidores no actual quadro de globalização capitalista e neo-liberal em que vivemos – afirmaram a necessidade de promover à escala mundial, um desenvolvimento sustentado que não seja destruidor dos recursos naturais e do meio ambiente, não comprometendo assim a bio-diversidade e as próprias condições para a existência do Ser Humano.

As alterações climáticas que têm sido estudadas e registadas principalmente nas duas últimas décadas, têm produzido nos últimos anos e com extrema intensidade, várias catástrofes naturais de elevado poder destruidor. A redução da camada do Ozono e o aumento do efeito de estufa, com o conseqüente aquecimento global do Planeta, tem sido uma das principais causas de fenómenos como as secas intensas, as ondas de calor, a maior frequência de furacões de elevada intensidade, as chuvas fortes e cheias destruidoras.

Assim, tem havido uma preocupação geral por parte das Nações Unidas e da União Europeia, na promoção de medidas que reduzam a emissão para a atmosfera de gases destruidores da camada de Ozono ou que contribuam para o aumento do efeito de estufa. Neste sentido, os países que assinaram o protocolo de Quioto obrigaram-se ao cumprimento de metas de emissão de determinados gases.

Dos chamados gases com efeito de estufa, o Dióxido de Carbono tem o maior peso nas emissões que ocorrem; os transportes rodoviários e as centrais termo-eléctricas (a carvão e a fuel-óleo) são as principais fontes de Dióxido de Carbono. Portugal tem como limite de emissão para o período de 2008-2012 o nível de emissões do ano de 1990 aumentado em 27%, até 2003 este aumento era já de 36,7% e a Comissão Europeia estima que entre 2008 e 2012 este aumento seja de 42,2%, o que obrigará ao pagamento anual de centenas de milhões de Euros.

Este cenário de incumprimento em relação à emissão de gases com efeito de estufa é agravado pela incapacidade que se verifica na redução dos níveis de emissão dos restantes poluentes atmosféricos,

com a conseqüente acidificação do Ar e a falta de oxigénio pela sua transformação em ozono, gás particularmente nocivo para crianças, idosos e indivíduos com problemas respiratórios – Em 2005, até 30 de Novembro, foram detectadas na região de Sines, 867 excedências de Ozono.

A região de Sines, com a central termo-eléctrica, a refinaria da Galp, o complexo petroquímico da Repsol, a fábrica de negro de fumo da Carbogal, a fábrica de resinas e formaldeído da Sonae e o depósito de lamas oleosas, apresenta um enorme passivo ambiental e emite para a atmosfera uma quantidade significativa de gases poluentes e dos gases com efeito de estufa, e cujos efeitos na degradação da qualidade do ar e no aumento da poluição atmosférica são sentidos em todo o litoral alentejano e no país.

Importa pois sensibilizar instituições e municípios para a racionalização do consumo de energia e na utilização do transporte rodoviário, bem como exigir das entidades competentes a efectiva regeneração ambiental da região, e a garantia absoluta da minimização de impactos ambientais negativos, que novos projectos de elevado grau de poluição poderão provocar; assim, a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, reunida em Sessão Ordinária no dia 29 de Dezembro de 2005, decide:

1. Exigir das entidades competentes (Ministério do Ambiente, Ministério da Saúde) a criação do Observatório do Ambiente do Litoral Alentejano, para que seja efectuada uma permanente monitorização da qualidade do Ar, e realizados regularmente estudos epidemiológicos na Região, com a participação activa da Autarquia e das organizações não governamentais da área do ambiente;

2. Exigir das entidades competentes (Ministério do Ambiente e Ministério da Economia) a garantia da absoluta da minimização dos impactos negativos no ambiente e na qualidade de vida das populações, do novo projecto de refinaria anunciado para Sines, e promover a adopção das soluções mais eficientes do ponto de vista energético e dos projectos menos poluentes, bem como da utilização das tecnologias mais desenvolvidas;

3. Exigir das entidades competentes (Ministério do Ambiente e Ministério da Economia) que em todos os estudos de impacto ambiental efectuados na região, sejam considerados em conjunto, todos os impactos de todas as unidades industriais poluidoras. A realização de estudos de impacto ambiental por projecto, não considera a real dimensão dos efeitos no meio ambiente e na saúde de quem reside e trabalha na região, que os equipamentos provocam em conjunto;

4. Exigir das entidades competentes (Ministério do Ambiente) a rápida remoção e tratamento ambiental aceitável e eficaz, das lamas oleosas situadas no Pinhal do Concelho, bem como a respectiva requalificação do Aterro;

5. Recomendar à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, que, na renovação da frota automóvel, siga critérios de eficiência energética e ambiental, optando sempre

que possível, por veículos não poluentes;

6. Recomendar à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, a adopção de práticas e de soluções construtivas que aumentem a eficiência energética, reduzindo assim o consumo de energia em edifícios municipais;

7. Recomendar à Câmara Municipal de Santiago do Cacém a criação de um Grupo de Trabalho que, potenciando os recursos humanos da autarquia, auxilie e apoie Juntas de Freguesia, Instituições, Empresas e Cidadãos a adoptarem medidas promotoras de usos mais eficientes da energia.”

O senhor Presidente colocou a proposta de Moção para discussão.

Interveio o senhor Arnaldo Frade referindo que, globalmente, a abordagem que é feita sobre a questão ambiental parece-lhe positiva, bem como a chamada de atenção das Autarquias e da Administração Central para este problema. Contudo, em sua opinião, no texto devia ser utilizado o mesmo tipo de tratamento para o Poder Local e para o Poder Central, ou seja, utilizar para ambos o termo recomendar eliminando o termo exigir.

Interveio o senhor João Saraiva de Carvalho sugerindo que fosse contemplado no texto da Moção a questão dos fogos florestais que queimam anualmente milhares de metros cúbicos de oxigénio e alteram a morfologia dos solos.

O senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que considerou positiva a proposta de Moção, acrescentando que a Câmara Municipal já tem alguma experiência neste âmbito, no que se refere à aplicação de soluções não agressivas relativamente a viaturas municipais bem como na aplicação de regras nos edifícios municipais e públicos, e sensibilização dos particulares para o efeito, com base no que está estabelecido na lei.

Mais informou que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém e a Câmara Municipal de Sines, disponibilizaram-se para uma candidatura conjunta ao Programa Life, no sentido de se aprofundar o estudo de monitorização do estado do ar e os seus impactos físicos, competência que cabe ao Estado e às empresas.

Interveio o senhor Igor Guerreiro, referindo que considera dispensável a criação do Gabinete Técnico pela Câmara Municipal como é recomendado no texto, tendo em conta que o Município dispõe na sua estrutura de funcionamento de serviços que poderão dar a resposta que se pretende.

O senhor Presidente da Câmara Municipal concordou com esta posição, informando que a estrutura existente pode dar resposta às questões colocadas sem estar a criar mais gabinetes.

O senhor João Saraiva de Carvalho referiu que uma forma de minimizar a poluição na indústria é através da injeção de grandes quantidades de vapor nas chaminés, durante o processo de fabrico.

O senhor Carlos Pereira Dias referiu estar globalmente de acordo com o texto da Moção, e também que seja utilizado

somente o termo recomendar como foi sugerido pelo senhor Arnaldo Frade.

Mais referiu que a resolução das questões ambientais se arrastam demasiado no tempo, como é o caso das lamas depositadas no Aterro

Referiu ainda que o protocolo de Quioto é uma hipocrisia monstruosa na medida em que todos os países que o assinaram não tinham qualquer intenção de o cumprir. Assinaram aquele documento com a expectativa de que, entretanto, surgisse uma solução milagrosa que fizesse baixar os níveis de poluição. Acrescentou que Portugal vai pagar uma multa pelo incumprimento do mesmo, questionando se os outros países não deviam também ser multados, dado que também são poluidores.

Referiu também que enquanto não forem encontradas alternativas teremos que ir aprovando medidas avulsas que nos libertem das consequências da poluição, e para fazer face às alterações climáticas para as quais ainda não se encontraram explicações.

Interveio o senhor Alexandre Rosa referindo que acompanha as preocupações expostas pelo senhor Carlos Pereira Dias, saudando em seguida o senhor Francisco Roque por trazer esta questão.

Mais referiu que ainda há muito caminho para percorrer no sentido da resolução deste problema, pelo que é necessário continuar a sensibilizar as pessoas e as instituições para a preservação do Ambiente.

Referiu ainda concordar com a remoção das lamas depositadas no Aterro, esperando que todos venham a apoiar esta medida quando a mesma for concretizada.

Acrescentou que já houve uma solução para a remoção daquelas lamas, tendo o problema sido adiado com a alteração de Governo.

Interveio o senhor Jorge Pinela questionando, se os órgãos municipais não deviam ter sido ouvidos sobre a implantação de uma nova refinaria em Sines quando vamos ter que suportar a poluição que vai produzir.

Mais referiu que temos que exigir de nós próprios e dos outros que baixem os níveis de poluição não queimando oxigénio e para que evitem outras práticas nefastas para o Ambiente.

Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal informando que não lhe foram dadas informações oficiais sobre este assunto, sobre o qual apenas tem ouvido alguns comentários relativos às negociações que levaram à assinatura de um protocolo, noticiado pela imprensa, que contempla um conjunto de intenções com aquela finalidade.

Acrescentou que não sabe se existe efectivamente uma vontade real de construir uma nova Refinaria, o que a acontecer seria importante para a criação de novos postos de trabalho. Contudo, considera que deve ser salvaguardado um conjunto importante de questões, nomeadamente as relativas ao Ambiente.

Mais informou que no anterior mandato,

o Executivo Municipal fez uma visita ao Complexo Industrial de Sines, onde pode confirmar que a EDP é uma das empresas mais poluidoras, conforme os dados de CO2 observados, os quais inicialmente omitiram, acabando por os facultar depois de confrontados com o facto dos membros do Executivo já os conhecerem. Acrescentou que, naquela ocasião, responsáveis daquela empresa informaram que estavam a adoptar soluções para a redução dos níveis de CO2 apresentados.

Referiu ainda que o Município sofre ainda os impactos da poluição produzida na zona de Lisboa e na Península de Setúbal, devido à predominância dos ventos daquela direcção, o que tem podido confirmar através dos indicadores facultados pela Universidade Nova de Lisboa.

O senhor Arnaldo Frade referiu que do ponto de vista dos princípios é importante que as Autarquias sejam informadas sobre os potenciais investimentos a concretizar no ou junto ao seu território. Acrescentou que o Presidente da Câmara Municipal de Sines esteve presente no acto de assinatura do Protocolo, nada impedindo que para o mesmo tivesse sido convidado o Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém e outras Autarquias.

Mais referiu que a preocupação central da Autarquia deve ser a de promover o desenvolvimento sustentado do Município, no âmbito das suas competências, criando as infraestruturas necessárias para a fixação de mais população, conciliando o desenvolvimento com o Ambiente.

Referiu ainda que o projecto em causa vem acrescentar valores à região, contribuindo para o seu desenvolvimento e qualidade de vida.

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu partilhar as preocupações do senhor Arnaldo Frade relativamente às condições que devem ser criadas pelas Autarquias no âmbito do desenvolvimento. Contudo, lembrou que aquando da construção do Terminal XXI, o Estado assumiu a responsabilidade das acessibilidades que até hoje estão por concretizar.

Mais referiu que o Município tem sabido acolher aqueles quem nele querem residir.

O senhor João Saraiva de Carvalho considerou que a região necessita de investimentos. Contudo, considera que a zona perdeu muito pessoal técnico nos últimos anos, o qual agora será recrutado em outras zonas do País.

Mais referiu que outra questão que se coloca é a da capacidade de escoamento dos resíduos.

O senhor Rui Madeira sugeriu que fosse incluído no texto da Moção uma recomendação sobre a utilização de energias alternativas nas habitações.

O senhor José Sucena referiu que ia votar favoravelmente a Moção tendo em conta os objectivos, considerando que o importante é dar cumprimento ao que se propõe. Acrescentou que é legítimo que se exija a tomada de medidas quando está em causa o direito à saúde e a um ambiente limpo.

Interveio o proponente da Moção, senhor Francisco Roque, o qual considerou que,

basicamente, as questões levantadas, umas são complementares e outras tem a ver com aspectos formais.

Mais referiu que a preocupação principal é a questão da preservação do ambiente e da saúde pública.

O senhor Presidente determinou que fosse feito um intervalo de dez minutos, o que mereceu o consenso dos membros da Assembleia.

Tendo em conta a discussão havida, o senhor Francisco Roque fez algumas alterações pontuais à proposta inicial da Moção, das quais resultou o texto acima transcrito.

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, o senhor Presidente propôs que a proposta de Moção fosse colocada a votação, na globalidade, excepto no seu ponto sete, a votar na especialidade.

A proposta da forma de votação foi colocada à consideração da Assembleia, tendo sido aprovada, por unanimidade.

O senhor Presidente colocou a proposta de Moção a votação, na generalidade, excepto o ponto sete, tendo sido aprovada por unanimidade. Colocou em seguida a votação, na especialidade, o ponto sete, que foi aprovado, por maioria, com oito abstenções dos eleitos do PS, senhores Alexandre Rosa, Arnaldo Frade, M^a de Lurdes Palminha, José Diogo, Luís Duarte, Miriam Vicente, José Capela e Alberto de Brito.

“6. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

a) Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2006;

O senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que apresentou e fundamentou a proposta em detalhe e em conformidade com constante nos documentos entregues aos membros da Assembleia Municipal, os quais são dados como reproduzidos na presente acta com o número vinte e seis, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricados pelos membros da Mesa.

O senhor presidente colocou a votação a proposta das Grandes Opções do Plano para 2006, a qual foi aprovada, por maioria, com dezoito votos a favor dos eleitos da CDU, senhores Sérgio Bento, Maria Olímpia Silva, Paula Lopes, Joaquim Gamito, António Gonçalves, Margarida Pereira, Igor Guerreiro, José Catalino, Rui Madeira, António Albino, Hélder Nunes, Vítor Barata, Jaime Cáceres, Armando Climas, Joaquim Gonçalves, Pedro Gamito e Fernando Gonçalves. Nove votos contra, dos eleitos do PS, senhores Alexandre Rosa, Arnaldo Frade, M^a de Lurdes Palminha, José Diogo, Luís Duarte, Miriam Vicente, José Capela e Alberto de Brito, e do senhor Nuno Brás, eleito pelo PSD. Quatro abstenções; três dos eleitos do PSD, senhores Carlos Pereira Dias, António Isidoro e Jorge Pinela e uma do eleito do BE, senhor Francisco Roque.

O senhor Presidente colocou em seguida a votação a proposta de Orçamento para 2006, a qual foi aprovada, por maioria,

com dezassete votos a favor dos eleitos da CDU, senhores Sérgio Bento, Maria Olímpia Silva, Paula Lopes, Joaquim Gamito, António Gonçalves, Margarida Pereira, Igor Guerreiro, José Catalino, Rui Madeira, António Albino, Hélder Nunes, Vítor Barata, Jaime Cáceres, Armando Climas, Joaquim Gonçalves, Pedro Gamito e Fernando Gonçalves. Nove votos contra, dos eleitos do PS, senhores Alexandre Rosa, Arnaldo Frade, M^a de Lurdes Palminha, José Diogo, Luís Duarte, Miriam Vicente, José Capela e Alberto de Brito, e do senhor Nuno Brás, eleito pelo PSD. Quatro abstenções; três dos eleitos do PSD, senhores Carlos Pereira Dias, António Isidoro e Jorge Pinela e uma do eleito do BE, senhor Francisco Roque.

Nesta deliberação esteve ausente o senhor João Saraiva de Carvalho.

JUSTIFICAÇÕES DE VOTO: Pelo senhor Francisco Roque, eleito pelo BE, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2006.

Deparamo-nos com uma realidade política que se traduz na manutenção das maiorias agora absolutas da CDU na Vereação e na Assembleia Municipal e, naturalmente este Orçamento e Grandes Opções do Plano são documentos de continuidade face ao anterior mandato.

O trabalho do Bloco de Esquerda, de avaliação da gestão camarária em sede de Assembleia Municipal inicia-se agora e, neste sentido, consideramos não ter ainda efectivas referências do ponto de vista da execução e do controlo orçamental, para podermos realizar a análise adequada, necessariamente profunda, que julgamos ser necessária.

Não obstante esta impossibilidade de aprovarmos ou rejeitarmos os documentos apresentados, constatamos que nos documentos financeiros não se encontram expressas algumas preocupações que temos tido face aos problemas do município e face à gestão camarária.

Assim, em relação a algumas questões sociais, não existem dotações que possibilitem a implementação de uma Política Social de Habitação – que passa pela aquisição estratégica de terrenos nas freguesias rurais, pela reabilitação do património habitacional da Autarquia por forma a promover o arrendamento a jovens e pela criação de uma Bolsa de Habitação para fazer face a situações de emergência de origem social ou natural. Não existe igualmente um compromisso com a revitalização da Rede Social – A Câmara Municipal deve ser a entidade dinamizadora da Rede.

Em relação às questões ambientais deverá existir um quadro de maior exigência, e inclusive, de ser a Autarquia um exemplo de preocupação para com o ambiente. Assim esperar-se-ia um decidido compromisso com opções que reduzam a poluição – A frota municipal deve começar a integrar veículos não poluentes; que reduzam o consumo de energia – Devem ser adoptadas boas práticas de consumo e soluções técnicas nos edifícios municipais; que reduzam o consumo de

água – Os novos jardins devem ser menos gastadores de água, e deve ocorrer um aproveitamento para a rega, de águas não potáveis.

Notamos igualmente que existe um reforço dos meios próprios da autarquia, mas centralizados na sede do Concelho. A descentralização de delegação de competências e de recursos financeiros para as Juntas de Freguesia mantêm-se estagnados; A participação de entidades e municípios na elaboração do orçamento conseguiu regredir face à tímida iniciativa que ocorreu em 2004; O derradeiramente garantido, a poucos dias das eleições autárquicas, Gabinete Municipal de Santo André talvez seja inaugurado em finais de 2009.

No entanto, o Bloco de Esquerda mostrar-se-á sempre disponível, para, com todos, contribuir para uma gestão camarária que corresponda cada vez mais às preocupações dos municípios.”

Pela senhora Paula Lopes, em representação dos eleitos da CDU, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A CDU na Assembleia Municipal de Santiago do Cacém partilha das apostas que enquadram as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2006, reconhecendo o seu valor estratégico de médio e longo prazo em termos de desenvolvimento e sustentabilidade do Município de Santiago do Cacém.

Num quadro de óbvios constrangimentos financeiros que determinam a vida do país, o próximo ano constituirá um ano muito gravoso para as autarquias, de crescimento zero dos Fundos Municipais e de aumento das restrições de endividamento, de entre muitas outras medidas previstas na Lei do Orçamento Geral de Estado para 2006, que a ANMP designa de claro incumprimento da Lei das Finanças Locais, em proveito financeiro próprio do Governo.

A CDU partilha das preocupações de contenção das despesas correntes do Município e de valorização da geração de receitas próprias, por via da procura e aprofundamento de novas respostas de gestão, sem pôr em perigo o funcionamento de novos equipamentos e respostas públicas em prol da qualidade de vida das populações.

Ponderando tantos e tão sérios constrangimentos, a CDU aposta, sem hesitações, num caminho de desenvolvimento para o Município de S. Cacém, organizado em torno das quatro vertentes propostas: Intervenção para a dinamização económica e emprego, gestão estratégica no ordenamento do território, reforço da qualidade de vida em íntima relação com a qualificação urbana e as respostas de educação, cultura e apoio social e modernização do serviço público autárquico.”

b) Cedência do lote 2 da ZIL 3 – Expansão 2 – Ermidas Sado, à AADIES – Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas Sado – Interesse Público das instalações a construir.

O senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que apresentou e fundamen-

tou a proposta no sentido da Assembleia Municipal reconhecer o Interesse Público das instalações a construir no lote 2 ZIL 3 Expansão 2 – ZIL Ermidas Sado, com a área de 2323.7850m², a ceder à “AADIES – Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas Sado”, a título gratuito e à taxa zero, o qual, de acordo com o cálculo de preços de venda de terrenos em regime de propriedade plena na Zona de Indústria Ligeira de Ermidas Sado para o ano de 2005, tem o valor de 23.842,03 € (vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois euros e três centimos), destinado à construção de Armazém de materiais para apoio a situações de emergência social.

FUNDAMENTOS: 1 – Considerando o interesse e objectivos do projecto para o Município;

2 – De acordo com a alínea f) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

3 – De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos em regime de Propriedade Plena em vigor na área do Município, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 02/10/1987 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 23/10/1987.

O senhor Presidente colocou a proposta a discussão. Não houve inscrições para o fazer, pelo que o senhor Presidente colocou a proposta de imediato a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

7. ACTIVIDADE AUTÁRQUICA

O senhor Presidente colocou para apreciação da Assembleia Municipal a informação sobre a actividade da Câmara Municipal relativa aos meses de Setembro, Outubro e Novembro do ano em curso, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número vinte e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros da Mesa.